MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 24/2022

Brasília-DF, 15 de junho de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 24/2022
Brasília-DF, 15 de junho de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DE REPÚBLICA

PORTARIA Nº 61, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designação de representares para comporem o Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência no Município de Resende, do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPESD/SG-MD Nº 2, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos de gestão, composição do Comitê Gestor, do Grupo Técnico e do Manual de operação do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais de remuneração dos militares – BIEG.....10

PORTARIA GM-MD Nº 3.146, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designação de atribuições ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa.....10

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.194, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Designação de representantes para comporem o Grupo de Trabalho para elaborar estudo situacional das condições de atendimento médico-hospitalar em Brasília.....12

PORTARIA GM-MD Nº 3.245, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Designação de representantes para compor o Comitê Gestor do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais de Remuneração dos Militares (CG – BIEG).....13

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 406, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria MEC nº 852, de 28 de outubro de 2021, que regulamenta a certificação das Escolas Cívico-Militares que adotam o modelo do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.....16

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.758, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (EB10-IG-12.001), 3ª Edição, 2015.....17

PORTARIA – C Ex Nº 1.759, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Revoga a Portaria do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra nº 915-DF, de 9 de maio de 1966, e a Portaria do Ministro de Estado do Exército nº 583-GB-B, de 18 de junho de 1968, que alteram as Normas para Fornecimento de Certidões no Ministério da Guerra, aprovadas pela Portaria do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra nº 1.627, de 19 de agosto de 1958.....18

PORTARIA – C EX Nº 1.761, DE 10 DE JUNHO DE 2022
Aprova o Regimento Interno da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (EB10-RI-09.008), 1ª Edição, 2022.....19

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 762, DE 6 DE JUNHO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).....19
PORTARIA – EME/C Ex Nº 771, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 599, de 18 de novembro de 2021, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).....22
PORTARIA – EME/C Ex Nº 777, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Constitui equipe para atender à Diretriz de Iniciação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão da Fase 3 do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON).....23

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 196, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Vincula o 23º Batalhão de Caçadores à Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.....26

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 399, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Altera o item 3. do Anexo A, da Portaria – DGP/C Ex nº 394, de 1º de junho de 2022, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2022.....27

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DPIMA/DEC/C Ex Nº 048, DE 6 DE JUNHO DE 2022
Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, na guarnição de Formosa-GO.....28

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 109, DE 10 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do Centro de Adestramento-Sul.....40
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 113, DE 16 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.....42
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 114, DE 16 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do Comando de Fronteira Jauru/66º BI Mtz.....44
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 116, DE 16 DE MAIO DE 2022
Concede Denominação Histórica a locais e instalações do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea (3º GAAAe), sediado em Caxias do Sul-RS.....45
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 119, DE 10 DE MAIO DE 2022
Concede Denominação Histórica de Turma da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), sediada em Campinas-SP, que irá se formar na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2027.....46

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 120, DE 16 DE MAIO DE 2022
Concede Denominação Histórica ao 18º Batalhão de Transporte (18º B Trnp), sediado em Campo Grande-MS.....46
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 136, DE 18 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado General Fraga Neto.....47
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 137, DE 18 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado General Laerte de Souza Santos.....47
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 138, DE 18 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Ten Cel Márcio Eduardo Euriques Couto.....47
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 139, DE 18 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Cmt Kemps Dias Vianna.....48
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 141, DE 20 DE MAIO DE 2022
Concede Denominação Histórica ao 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), sediado em Porto Alegre-RS.....48
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 142, DE 20 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Cmt Cleber Modesto de Castro.....48
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 158, DE 13 DE MAIO DE 2022
Altera a Portaria – DECEx/C Ex nº 06, de 15 de janeiro de 2022, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE – EECN).....49

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 182, DE 31 DE MAIO DE 2022
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.317 Batalhão Logístico, 2ª Edição, 2022, e dá outras providências.....51

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 2.975, DE 27 DE MAIO DE 2022
Designação para missão no exterior.....51
PORTARIA GM-MD Nº 3.083, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....52
PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 3.101, DE 2 DE JUNHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....52
PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.156, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....53
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.169, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....53
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.170, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....53
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.171, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....54

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.201, DE 6 DE JUNHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....54
PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.228, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....55
PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.231, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Torna sem efeito publicação.....55

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 454, DE 9 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....56
PORTARIA – C Ex Nº 470, DE 11 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....56
PORTARIA – C Ex Nº 471, DE 11 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....56
PORTARIA – C Ex Nº 473, DE 12 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....57
PORTARIA – C Ex Nº 476, DE 12 DE MAIO DE 2022
Apostilamento.....57
PORTARIA – C Ex Nº 479, DE 12 DE MAIO DE 2022
Apostilamento.....57
PORTARIA – C Ex Nº 480, DE 12 DE MAIO DE 2022
Apostilamento.....57
PORTARIA – C Ex Nº 489, DE 16 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militar.....58
PORTARIA – C Ex Nº 490, DE 16 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militar.....58
PORTARIA – C Ex Nº 491, DE 16 DE MAIO DE 2022
Exoneração de militar.....58
PORTARIA – C Ex Nº 492, DE 16 DE MAIO DE 2022
Exoneração de militares.....59
PORTARIA – C Ex Nº 513, DE 17 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militar.....59
PORTARIA – C Ex Nº 521, DE 19 DE MAIO DE 2022
Prorrogação da passagem à disposição de militar.....59
PORTARIA – C Ex Nº 536, DE 23 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....60
PORTARIA – C Ex Nº 552, DE 25 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....60
PORTARIA – C Ex Nº 575, DE 30 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....60
PORTARIA – C Ex Nº 576, DE 30 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militar.....60
PORTARIA – C Ex Nº 577, DE 30 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militares.....61
PORTARIA – C Ex Nº 578, DE 30 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militares.....61
PORTARIA – C Ex Nº 584, DE 31 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militar.....62

PORTARIA – C Ex Nº 585, DE 31 DE MAIO DE 2022
Nomeação de militar.....62
PORTARIA – C Ex Nº 586, DE 31 DE MAIO DE 2022
Dispensa da designação.....62
PORTARIA – C Ex Nº 587, DE 31 DE MAIO DE 2022
Designação de militar.....63
PORTARIA – C Ex Nº 589, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....63
PORTARIA – C Ex Nº 590, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Designação de instrutor no exterior.....63
PORTARIA – C Ex Nº 591, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Designação de instrutor no exterior.....64
PORTARIA – C Ex Nº 592, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Designação de instrutor no exterior.....64
PORTARIA – C Ex Nº 593, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Designação de instrutor no exterior.....65
PORTARIA – C Ex Nº 594, DE 1º DE JUNHO DE 2022
Designação de instrutor no exterior.....65
PORTARIA – C Ex Nº 595, DE 2 DE JUNHO DE 2022
Designação de militar.....66
PORTARIA – C Ex Nº 596, DE 2 DE JUNHO DE 2022
Nomeação de militar.....66
PORTARIA – C Ex Nº 598, DE 2 DE JUNHO DE 2022
Designação para curso no exterior.....66
PORTARIA – C Ex Nº 599, DE 2 DE JUNHO DE 2022
Designação para curso no exterior.....67
PORTARIA – C Ex Nº 602, DE 2 DE JUNHO DE 2022
Exoneração de oficial.....67
PORTARIA – C Ex Nº 606, DE 3 JUNHO DE 2022
Tornar sem efeito Portaria de designação.....67
PORTARIA – C Ex Nº 607, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....68
PORTARIA – C Ex Nº 608, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Homologação de viagem ao exterior.....68
PORTARIA – C Ex Nº 609, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....69
PORTARIA – C Ex Nº 616, DE 6 DE JUNHO DE 2022
Designação de militar.....69
PORTARIA – C Ex Nº 618, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Nomeação de militar.....69
PORTARIA – C Ex Nº 619, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Designação de praça.....70
PORTARIA – C Ex Nº 621, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Designação de oficial.....70

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 034, DE 7 DE JUNHO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, ex officio, sem indenização à União Federal.....70

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 035, DE 7 DE JUNHO DE 2022
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....71

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 178, DE 3 DE JUNHO DE 2022
Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 182, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 183, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....72
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 184, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....73
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 185, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....73
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 186, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....75
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 187, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....77
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 188, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....78
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 189, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....79
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 190, DE 9 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....80

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DE REPÚBLICA

PORTARIA Nº 61, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designação de representares para comporem o Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência no Município de Resende, do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e no art. 18 do Decreto nº 9.865, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência no Município de Resende, do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, por meio:

.....

III - Ministério da Defesa, por meio:

a) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

1. titular: CHAMON MALIZIA DE LAMARE; e

.....

c) do Comando do Exército:

1. titular: JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO; e

2. suplente: ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA;

.....

Art. 2º Designar, os representantes convidados, titulares e suplentes, indicados pelos titulares dos órgãos e entidades a seguir relacionados para participarem das reuniões do Comitê de Planejamento de Resposta a Evento de Segurança Física Nuclear na Fábrica de Combustível Nuclear, sem direito a voto:

.....

Art. 3º A participação no Comitê de Planejamento de Resposta a Situações de Emergência no Município de Resende, do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, será considerada atividade de prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SCS/GSI/PR nº 16, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 106, de 6 JUN 22 – Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPESD/SG-MD Nº 2, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos de gestão, composição do Comitê Gestor, do Grupo Técnico e do Manual de operação do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais de remuneração dos militares – BIEG.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 48, inciso IV, e 67, caput, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e o art. 18 da Portaria GM-MD nº 4.934, de 3 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60582.000155/2021-15, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos de gestão, composição do Comitê Gestor, do Grupo Técnico e do Manual de operação do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais de remuneração dos militares – BIEG.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 109, de 9 JUN 22 – Seção 1)

NOTA: a Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos de gestão, composição do Comitê Gestor, do Grupo Técnico e do Manual de operação do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais de remuneração dos militares – BIEG encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sepesd/sg-md-n-2-de-8-de-junho-de-2022-406703972.

PORTARIA GM-MD Nº 3.146, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designação de atribuições ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, e o art. 40, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 00190.102934/2022-17, resolve:

Art. 1º Designar o Secretário-Geral do Ministério da Defesa para, no âmbito da administração central, exercer as atribuições estabelecidas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cabendo-lhe exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);

II - monitorar a implementação do disposto na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI;

IV - orientar os órgãos da administração central do Ministério da Defesa no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 22 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012; e

VI - assegurar, mediante o assessoramento do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC e do Departamento de Organização e Legislação – DEORG, respeitadas as competências específicas de cada um desses órgãos da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional – SEORI do Ministério da Defesa, a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, na forma do § 4º do art. 5º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, a compreender as seguintes ações:

a) orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;

b) assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;

c) monitorar a implementação dos planos de dados abertos; e

d) apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento do Plano de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Art. 2º No exercício das atribuições de que trata o art. 1º, incisos I a VI, a autoridade de monitoramento designada na forma desta Portaria estabelecerá articulações com os órgãos integrantes da administração central do Ministério da Defesa, dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, da Escola Superior de Guerra – ESG, da Escola Superior de Defesa – ESD e do Hospital das Forças Armadas – HFA.

Art. 3º Os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, o Comandante da Escola Superior de Guerra – ESG, o Comandante da Escola Superior de Defesa – ESD e o Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas – HFA deverão manter atualizadas as designações, em ato próprio, das autoridades do art. 40 da LAI no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º Ficam mantidas as competências da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional – SEORI para os assuntos referentes à LAI e ao Serviço de Informações ao Cidadão da administração central do Ministério da Defesa – SIC-MD, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.036/GM-MD, de 13 de novembro de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 7 JUN 22 – Seção 1)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.194, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Designação de representantes para comporem o Grupo de Trabalho para elaborar estudo situacional das condições de atendimento médico-hospitalar em Brasília.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Portaria SEPESD/SG-MD nº 2.073, de 11 de abril de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60521.000006/2022-43, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho para elaborar estudo situacional das condições de atendimento médico-hospitalar em Brasília e apresentar plano de recuperação operacional para o Hospital das Forças Armadas para reduzir custos com encaminhamentos de pacientes para organizações civis de saúde credenciadas:

I - da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais:

.....

II - do Hospital das Forças Armadas:

.....

b) Coronel Inf EDNALDO CÂNDIDO DA SILVA (suplente);

III - do Hospital Naval de Brasília:

.....

IV - do Hospital Militar de Área de Brasília:

a) Coronel Med CLÁUDIA SIMONE GROSSI NOCITO (titular); e

b) Tenente-Coronel Med DANIELA VASCONCELOS CLARO (suplente); e

V - do Hospital de Força Aérea de Brasília:

.....

Art. 2º Fica prorrogado por sessenta dias o prazo de que trata o art. 7º da Portaria SEPESD/SG-MD nº 2.073, de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 107, de 7 JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 3.245, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Designação de representantes para compor o Comitê Gestor do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais de Remuneração dos Militares (CG – BIEG).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e nos incisos I e II do art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.934, de 3 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60582.000155/2021-15, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Comitê Gestor do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais de Remuneração dos Militares (CG – BIEG):

I - do Ministério da Defesa:

.....

c) Cel R/1 HELDER ALEXANDRE DE ÁVILA FARIAS (Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Política de Remuneração Militar do Departamento de Pessoal da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais) – Gestor Executivo;

d) Cel Cav NEIDIR WEBER (Coordenador na Coordenação-Geral de Política de Remuneração Militar do Departamento de Pessoal da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais) – Oficial de Ligação (O Lig MD); e

e) Cel Com MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE (Coordenador na Coordenação-Geral de Política de Remuneração Militar do Departamento de Pessoal da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais) – Coordenador Técnico Geral do BIEG (CTG/BIEG);

II - do Comando da Marinha:

.....

III - do Comando do Exército:

a) Ten Cel ROBSON CARLO DE LIMA SILVA (Adjunto da Assessoria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Economia e Finanças do Exército) – Oficial de Ligação (O Lig EB); e

b) Ten Cel R/1 EDUARDO DALTRO DE CASTRO (Adjunto da 7ª Subchefia do Centro de Pagamento do Exército da Secretaria de Economia e Finanças do Exército) – Coordenador Técnico do Exército junto do BIEG (GTEB/BIEG); e

IV - do Comando da Aeronáutica:

.....

Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Grupo Técnico do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais de Remuneração dos Militares (GT – BIEG):

I - do Ministério da Defesa:

a) Cel R/1 HELDER ALEXANDRE DE ÁVILA FARIAS (Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Política de Remuneração Militar do Departamento de Pessoal da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais);

b) Cel Cav NEIDIR WEBER (Coordenador na Coordenação-Geral de Política de Remuneração Militar do Departamento de Pessoal da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais);

c) Cel Com MARCELO DE ALMEIDA MAYMONE (Coordenador na Coordenação-Geral de Política de Remuneração Militar do Departamento de Pessoal da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais);

d) Cap R/1 DARCI GELSON PETRI (Assistente Técnico Militar na Coordenação-Geral de Política de Remuneração Militar do Departamento de Pessoal da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais);

e) 1º Ten QAO ALEXANDRE AUGUSTO SANTA RITA (Assistente Técnico Militar na Coordenação-Geral de Política de Remuneração Militar do Departamento de Pessoal da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais);

f) 1º Ten OTT PRISCILA DANIELE PIVANTE (Analista de Sistemas do BIEG no Departamento de Pessoal da Secretaria de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais); e

g) SC HÉLIO RAMOS MACHADO (Analista de Banco de Dados no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional);

.....

III - do Comando do Exército:

a) do Estado-Maior do Exército:

1. Cel RONALDO FIDÉLIS MACHADO (Chefe da Seção de Informações Organizacionais da 2ª Subchefia);

2. Maj FLÁVIO GUARDIANO DE SOUZA (Adjunto da Seção de Informações Organizacionais da 2ª Subchefia); e

3. Ten Cel SÔNIA TAKASE (Adjunta da Seção de Planejamento Estratégico da 1ª Subchefia);

b) da Secretaria de Economia de Finanças:

1. Ten Cel ROBSON CARLO DE LIMA SILVA (Adjunto da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças da Secretaria de Economia de Finanças);

2. Ten Cel R/1 EDUARDO DALTRO DE CASTRO (Chefe da 7ª Seção do Centro de Pagamento do Exército);

3. Cap R/1 ALEX CARMONIA DOS SANTOS (Adjunto da 7ª Seção do Centro de Pagamento do Exército);

4. 1º Ten JOÃO VITOR AGUIAR MESSA (Adjunto da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças); e

5. S Ten ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA (Auxiliar da 7ª Seção do Centro de Pagamento do Exército);

c) do Departamento-Geral de Pessoal:

1. Cel MARCELO PONCIANO DOS SANTOS (Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação da Assessoria de Planejamento e Gestão);

2. Ten Cel R/1 LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS CARBONERA (Chefe da 5ª Seção da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária);

3. Maj WAGNER MARASSI DE FREITAS COUTINHO (Chefe da Seção de Reforma da Diretoria de Civis, Veteranos, Pensionistas e Assistência Social);

4. Cap R/1 JORGE FREITAS CÔRTES (Adjunto da Subseção de Pensões da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social);

5. 1º Ten ANDRÉA SHIZUKO MEIO CHIBA (Chefe da Subseção de Administração de Dados da Divisão de Tecnologia da Informação da Assessoria de Planejamento e Gestão);

6. 1º Ten HELTON OLIVEIRA SURIANO SOARES (Adjunto da Seção de Tecnologia da Informação da Diretoria de Saúde); e

7. 2º Ten MARIELE DA SILVA COSTA FERNANDES (Adjunto da Subseção de Administração de Dados da Divisão de Tecnologia da Informação da Assessoria de Planejamento e Gestão); e

d) do Departamento de Ciência e Tecnologia:

1. Ten Cel MARÇAL LIMA OKAMA (Chefe da Seção de Administração de Dados do Centro de Desenvolvimento de Sistemas); e

2. Ten Cel CRISTIANE BUENO MARIANI (Adjunta da Seção de Administração de Dados do Centro de Desenvolvimento de Sistemas); e

IV - do Comando da Aeronáutica:

.....

Art. 3º O Secretário de Pessoal, Saúde, Desporto e Projetos Sociais indicará a necessidade de atualização dos integrantes do CG – BIEG e do GT – BIEG de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

(Portaria publicada na íntegra no DOU nº 109, de 9 JUN 22 – Seção 2)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 406, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria MEC nº 852, de 28 de outubro de 2021, que regulamenta a certificação das Escolas Cívico-Militares que adotam o modelo do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 852, de 28 de outubro de 2021, do Ministério da Educação – MEC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-A A certificação será realizada nas escolas que implantarem o modelo das Ecim e aderirem ao Pecim. As escolas autofomentadas passarão pelo processo de certificação de acordo com a deliberação da Diretoria de Políticas para Escolas Cívico-Militares." (NR)

"Art. 6º O modelo cívico-militar das Ecim é um conjunto de ações promovidas com vistas à gestão de excelência nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, com a participação de militares das Forças Armadas, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, visando a oportunizar ações destinadas ao desenvolvimento de comportamentos, valores, atitudes e civismo, intentando a formação plena do aluno e seu preparo à cidadania." (NR)

"Art. 7º A certificação das Ecim se dará por intermédio da aplicação do modelo de gestão, considerando os Objetivos, as Iniciativas Estratégicas e as sete dimensões de qualidade da educação propostas nas Diretrizes das Escolas Cívico-Militares." (NR)

"Art. 8º O processo da certificação será imparcial e identificará cada escola conforme seu grau de avanço na aplicação do modelo e dos resultados obtidos.

.....

§ 2º A certificação de Nível Intermediário será aplicada às Ecim no segundo ano de implementação do Programa.

§ 3º As Ecim que não conseguirem atingir a certificação em anos anteriores poderão passar pelo processo de certificação de Nível Básico e certificação de Nível Intermediário concomitantemente." (NR)

"Art. 11. A certificação será realizada por intermédio do Ipecim, indicador que traduz os resultados alcançados por cada escola participante do Pecim e que se propõe a mensurar os resultados alcançados pelas Ecim, utilizando-se, para isso, dos Objetivos Estratégicos e, dentre eles, as Iniciativas Estratégicas mensuradas pelos indicadores de Gestão Escolar – GE; Ambiente Escolar – AE; Práticas Pedagógicas – PP; Aprendizado e Desempenho Escolar dos Alunos – ADEA." (NR)

"Art. 15. .....

§ 3º Serão consideradas aptas para a certificação no Nível Intermediário as Ecim de que trata esta Portaria que atingirem o Ipecim de 0,600.

§ 4º Os resultados relativos ao processo de certificação de Nível Básico e de Nível Intermediário serão relacionados no observatório social do Pecim para acesso exclusivo de cada Ecim.

§ 5º A certificação de Nível Avançado será regulada por instrumentos posteriores." (NR)

"Art. 16. .....

§ 1º As Ecim classificadas nos Níveis Básico e Intermediário poderão interpor recurso em caso de discordância da avaliação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias contínuos após a divulgação dos resultados da certificação.

§ 2º .....

§ 3º Para avaliação dos recursos, será realizada análise documental dos instrumentos utilizados na avaliação dos itens que compõe a média aritmética do Ipecim." (NR)

Art. 2º Revogar o art. 9º da Portaria MEC nº 852, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 7 JUN 22 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.758, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (EB10-IG-12.001), 3ª Edição, 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 13 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas (EB10-IG-12.001), 3ª Edição, 2015, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.353, de 24 de setembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 76. .....

I - .....

II - o comandante sucedido e seu sucessor, este à esquerda daquele, acompanharão a autoridade que conduzirá o evento e colocar-se-ão em seus lugares, voltados para a Bandeira Nacional e para a tropa, distanciados de 3 (três) metros, de modo que a autoridade fique no centro, 3 (três) metros à retaguarda da linha dos dois oficiais, conforme as figuras 6, 7 e 8 do Anexo a estas IG. Essas distâncias poderão variar conforme o local;

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - no caso de oficial-general, a banda de música executará o exórdio correspondente ao comandante sucessor ou sucedido, de acordo com a antiguidade entre ambos; no caso de oficial superior, executará "A Granadeira" (8 compassos), "A Vitória" (8 compassos) ou "A Poderosa" (9 compassos), conforme a Arma, Quadro ou Serviço do oficial investido no cargo;

VII - após a continência, os dois oficiais perfilarão as espadas, voltar-se-ão para a Bandeira Nacional. A autoridade que conduz o evento comandará a voz "Em continência à Bandeira, Apresentar Arma!", que será executada somente pela própria autoridade e pelos comandantes sucedido e sucessor. Nesse momento, o porta-bandeira "desfralda a Bandeira", o estandarte será abatido (este se houver) e a banda de música ou de corneteiros ou clarins e tambores tocam os compassos do Hino a Caxias; e

VIII - após a continência à Bandeira, a autoridade que conduz o evento comandará a voz "Ombro-Arma!". Em seguida, embainhará a espada simultaneamente com os comandantes sucedido e sucessor, mantendo-se com as luvas calçadas.

Parágrafo único. No caso de repartições militares, após a passagem da chefia ou direção, os dois oficiais voltar-se-ão um para o outro e prestarão, simultaneamente, a continência individual e, após a continência, retornarão à posição inicial. Além disso, por ocasião da continência à Bandeira executada pela autoridade que conduz o evento e pelos comandantes sucedido e sucessor, o porta-bandeira "desfraldará a Bandeira" quando a altura do teto do recinto assim permitir." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.759, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Revoga a Portaria do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra nº 915-DF, de 9 de maio de 1966, e a Portaria do Ministro de Estado do Exército nº 583-GB-B, de 18 de junho de 1968, que alteram as Normas para Fornecimento de Certidões no Ministério da Guerra, aprovadas pela Portaria do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra nº 1.627, de 19 de agosto de 1958.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra nº 915-DF, de 9 de maio de 1966, que dá nova redação ao art. 17, das Normas para Fornecimento de Certidões no Ministério da Guerra, aprovadas pela Portaria do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra nº 1.627, de 19 de agosto de 1958.

Art. 2º Fica revogada a Portaria do Ministro de Estado do Exército nº 583-GB-B, de 18 de junho de 1968, que acrescenta o art. 11, nas Normas para Fornecimento de Certidões no Ministério da Guerra, aprovadas pela Portaria do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra nº 1.627, de 1958.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – C EX Nº 1.761, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Regimento Interno da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (EB10-RI-09.008), 1ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (EB10-RI-09.008), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 809, de 15 de outubro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

NOTA: o Regimento Interno da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (EB10-RI-09.008), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 762, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2023

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

Alterar para:

a. Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1) Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Oficiais com o Curso de Altos Estudos Militares	CCEM/Armas, QMB e Sv Int	35
	CCEM/Med	1
	CDEM	2

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
Outras Organizações (OO)	Marinha do Brasil	2
	Força Aérea Brasileira	2
TOTAL		42

(...)

3) Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a) Vagas destinadas ao CAEM/2023:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
1º Ano do CCEM/Armas, QMB e Sv Int	Processo Seletivo aos CAEM/2022 (PS/CAEM/2022)	Até 160
CCEM-Med	PS/CAEM/2021	4
	PS/CAEM/2022	4

b) Vagas para compor o CAEM/2024 e 2025, para fins de planejamento:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL DE VAGAS
1º Ano do CCEM/Armas, QMB e Sv Int	PS/CAEM/2023	Até 140
CDEM/2024	PS/CAEM/2022	4
	PS/CAEM/2023	4
CCEM-Med/2025	PS/CAEM/2023	4
	PS/CAEM/2024	4

c) As vagas para o 2º Ano do CCEM/Armas, QMB e Sv Int correspondem ao número de oficiais que concluírem, com aproveitamento, o 1º Ano em 2022.

d) Os critérios para a reversão das vagas não preenchidas no CDEM e no CCEM-Med da ECEME são os seguintes:

(1) para o CDEM do ano de 2024:

(a) as vagas não preenchidas no PS/CAEM/2022, independentemente dos motivos, serão revertidas para os candidatos aprovados excedentes no PS/CAEM/2023; e

(b) havendo vagas não preenchidas no PS/CAEM/2023, essas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no PS/CAEM/2022;

(2) para o CCEM-Med do ano de 2025:

(a) as vagas não preenchidas no PS/CAEM/2023, independentemente dos motivos, serão revertidas para os candidatos aprovados excedentes no PS/CAEM/2024;

(b) havendo vagas não preenchidas no PS/CAEM/2024, essas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no PS/CAEM/2023;

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...	...	...	
DECEx	...	Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO EAD) 1º Ano	800 (i)	725 (i)	...	
...	...	...	...	...	...	

Legenda:

(...)

(i) militares designados para a matrícula, realizada pelo Departamento-Geral do Pessoal, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso de Admissão/Processo Seletivo, com a possibilidade de acréscimo de vagas, se necessário, destinadas aos militares aprovados e classificados remanescentes de concursos/processos seletivos anteriores;

(...)

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...	...	...	
EME		Fundamentos em Gerenciamento de Projetos – EAD	1º Turno	15	30	-	
			2º Turno	15	30	-	
...	...	...		...	...	...	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	...	
DECEx	...	Interdisciplinar de Gestão Cultural – EAD	20	-	
...	...	...	...	...	

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
...	...	...		...	...	...	
EME		Fundamentos em Gerenciamento de Projetos – EAD	1º Turno	15	30	-	
			2º Turno	15	30	-	
...	...	...		...	...	...	

Cancelar:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
...	...	...	...	...	
DECEx	...	Interdisciplinar de Gestão Cultural – EAD	15	-	
...	...	...	...	...	

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 771, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 599, de 18 de novembro de 2021, que alterou a Portaria – EME/C Ex nº 248, de 24 de novembro de 2020, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2022 (PCE-EB/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 599, de 18 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2022

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CMS	...	Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	Turno Extra	8	10 (r)	-	
		Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres		8	10 (b)(r)	-	

Legenda:

(...)

(b) fase presencial composta pelos concludentes da 1ª fase com aproveitamento;

(...)

(r) vagas acrescidas destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Santa Maria-RS.

(...)

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

d. Cursos de Especialização e Extensão para Subtenentes e Sargentos

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
...	...	...	...	...	...	
COTER	...	Inspetor de Aviação/Manutenção – 1ª Fase EAD	20	21 (r)	...	
		Inspetor de Aviação/Manutenção – 2ª Fase Pres	20	21 (a)(r)	...	
...	...	...	...	...	...	

Alterar:

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO		TOTAL DE VAGAS			
				EB		OO	NA
				DE	PARA		
CMS	...	Operação de VB GUARANI – 1ª Fase EAD	Turno Extra	16	18 (v)	-	
		Operação de VB GUARANI – 2ª Fase Pres		16	18 (a)(v)	-	

Legenda:

(a) fase presencial composta pelos concludentes da 1ª fase com aproveitamento;

(...)

(r) vaga acrescida, em caráter excepcional, destinada exclusivamente para militar do 6º Batalhão de Inteligência Militar (6º BIM);

(...)

(v) vagas acrescidas destinadas exclusivamente para militares da guarnição de Santa Maria-RS.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 777, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Constitui equipe para atender à Diretriz de Iniciação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão da Fase 3 do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso VIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o determinado no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica constituída a equipe com objetivo de atender às demandas da Diretriz de Iniciação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão da Fase 3 do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON), aprovada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 305, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes militares:

I - coordenador da equipe: Supervisor do Prg EE SISFRON;

II - membros titulares:

a) Estado-Maior do Exército (EME):

1. 1 (um) representante da 1ª Subchefia;

2. 1 (um) representante da 2ª Subchefia;

3. 1 (um) representante da 3ª Subchefia;

4. 1 (um) representante da 4ª Subchefia; e

5. 2 (dois) representantes do Escritório de Projetos do Exército (EPEx);

b) Comando de Operações Terrestres (COTER):

1. 1 (um) representante da Chefia de Emprego da Força Terrestre (Ch Emp F Ter); e

2. 1 (um) representante do Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex);

c) Comando Logístico (COLOG):

1. 1 (um) representante da Diretoria de Material (D Mat);

d) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

1. 3 (três) representantes do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX);

2. 1 (um) representante do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx);

3. 1 (um) representante da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM);

4. 1 (um) representante do Centro Tecnológico do Exército (CTEx);

5. 1 (um) representante do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS); e

6. 1 (um) representante da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC);

e) Departamento de Engenharia e Construção (DEC):

1. 1 (um) representante da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA);

f) Comando Militar do Sul (CMS):

1. 1 (um) representante do Cmdo CMS;

2. 1 (um) representante do Cmdo 5ª Divisão de Exército (5ª DE);

3. 1 (um) representante do Cmdo 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (15ª Bda Inf Mec); e

4. 1 (um) representante do 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado (14º RC Mec); e

III - membros suplentes:

a) 1 (um) representante de cada um(a) dos(as) órgãos ou divisões de órgão listados no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A presente equipe tratará de assuntos operacionais, técnicos e administrativos, de natureza complexa e multidisciplinar, relacionados às atribuições de órgãos distintos, que necessitam ser integradas, o que justifica ser composta por mais de 7 (sete) militares.

Art. 3º O órgão responsável pela equipe é o EME, por intermédio do EPEx.

Art. 4º Os representantes dos órgãos participantes da equipe deverão ser indicados pelos respectivos chefes, comandantes ou diretores e seus nomes informados ao EME, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo órgão.

Parágrafo único. Os membros da equipe indicados pelos órgãos deverão ser oficiais.

Art. 5º Os representantes designados para compor a equipe trabalharão de forma acumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos. A participação dos representantes no trabalho da equipe será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O Coordenador da equipe estabelecerá o cronograma de atividades e o regime de trabalho da equipe.

Art. 7º A equipe será reunida para a confecção das minutas dos seguintes documentos, de acordo com as Instruções Gerais para Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), na seguinte ordem para aprovação pelos órgãos competentes, e serem encaminhadas progressivamente ao EME para preparação para a 1ª Reunião Decisória:

I - Compreensão das Operações (COMOP);

II - Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP);

III - Requisitos Operacionais (RO);

IV - Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais (RTLI);

V - Mapa de Tecnologias (MAPATEC);

VI - Projeto Conceitual;

VII - Estudos de Viabilidade; e

VIII - Proposta de Modelo de Obtenção (PMO).

Art. 8º O quórum de reunião será variável, de acordo com a necessidade e especificidade do assessoramento técnico, conforme determinado pelo Coordenador da Equipe, que poderá inclusive solicitar a presença de outros órgãos ou representantes não listados nesta Portaria. Não há previsão de emprego de sistema de votação.

Art. 9º As reuniões serão convocadas por meio de ofício, documento interno do Exército (DIEx) ou outra forma legal e realizadas no EPEx, de forma presencial para militares da guarnição de Brasília e por meio de videoconferência para militares de fora da guarnição de Brasília.

Art. 10. Após cada reunião, deverá ser elaborada uma ata e encaminhada ao Gerente do Prg EE SISFRON, para o acompanhamento dos trabalhos e registro das decisões.

Art. 11. O órgão encarregado de prestar o apoio administrativo é o EME, por intermédio do EPEx.

Art. 12. Os trabalhos acima mencionados deverão ser finalizados até cento e vinte dias após a entrada em vigor da presente Portaria, podendo ser prorrogados em até noventa dias, mediante solicitação justificada, com o encaminhamento das minutas dos documentos aos órgãos competentes para aprovação.

Art. 13. Ficam revogadas:

I - Portaria nº 131 – EME, de 19 de junho de 2020; e

II - Portaria – EME/C Ex nº 302, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 196, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Vincula o 23º Batalhão de Caçadores à Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos; consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Transformação da 25ª Circunscrição de Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (EB20-D-03.030), aprovada pela Port nº 201 – EME, de 6 de setembro de 2018; combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014; e de acordo com as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica vinculado, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, o 23º Batalhão de Caçadores (23º BC), CODOM 00150-3, à Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (B Adm Gu

Fortaleza), CODOM 00143-8 – CODUG 160045, ambos com sede em Fortaleza-CE, a contar de 1º de agosto de 2022, por motivo de reestruturação administrativa no contexto da implantação da B Adm Gu Fortaleza.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o 23º BC permanecerá com a atribuição de geração dos direitos remuneratórios para o seu efetivo.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 399, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Altera o item 3. do Anexo A, da Portaria – DGP/C Ex nº 394, de 1º de junho de 2022, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de dezembro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar o item 3. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO, do Anexo A, da Portaria – DGP/C Ex nº 394, de 1º de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. PROMOÇÕES À GRADUAÇÃO DE SEGUNDO-SARGENTO

QMS	Até o 3º Sgt (inclusive)	Identidade
.....	.....	.....
Artilharia	DOUGLAS ISMAEL BRUNET	0300989951
Engenharia	ANDRÉ FERREIRA LUIZ	0400623971
.....	.....	.....

" (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DPIMA/DEC/C Ex Nº 048, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, na guarnição de Formosa-GO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e incisos II e VIII do art. 3º, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 1ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.586, de 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de natureza apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, na guarnição de Formosa-GO, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a 11ª Região Militar (11ª RM) adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS GENERALIDADES	
Seção I - Da Finalidade	1º
Seção II - Das Conceituações	2º
CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO	
Seção I - Dos Aspectos Administrativos	3º/5º
Seção II - Das Atribuições	6º/7º
CAPÍTULO III - DAS DESPESAS	8º/11
CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES	12/24

NORMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS, DE NATUREZA APARTAMENTO, POR MEIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES, NA GUARNIÇÃO DE FORMOSA-GO

CAPÍTULO I
DAS GENERALIDADES

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º Estas Normas instituem a implementação, a regulamentação e o funcionamento da Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, de natureza apartamento e/ou casa, por meio da Administração de Compossuidores em edifícios residenciais e/ou conjunto habitacional de propriedade exclusiva da União, na guarnição de Formosa-GO.

Seção II
Das Conceituações

Art. 2º Para fins de aplicação destas Normas conceituam-se os seguintes termos:

I - Próprio Nacional Residencial (PNR) é a edificação, de qualquer natureza, utilizada com a finalidade específica de servir de residência para os militares da ativa do Exército;

II - Edificação entende-se como sendo um edifício, prédio, bloco ou casa;

III - PNR Funcional é aquele cujo uso está vinculado à função exercida pelo militar;

IV - PNR de Uso Geral administrado pela OM é o PNR designado para administração e uso dos militares de uma OM;

V - PNR de Uso Geral centralizado pelo Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex) é o PNR administrado para fins de distribuição pelo Cmdo Art Ex, destinado aos militares que servem na guarnição de Formosa-GO;

VI - PNR de Uso Específico da OM centralizado pelo Cmdo Art Ex é o PNR administrado para fins de distribuição pelo Cmdo Art Ex, destinado aos militares de uma OM específica;

VII - Edifício Residencial (ER) é o conjunto formado por mais de um PNR de natureza apartamento, situado em um mesmo edifício, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

VIII - Conjunto Habitacional (CH) é o agrupamento formado por edificações, ou seja, por mais de um Edifício Residencial e/ou por mais de um PNR natureza casa, situado em uma mesma área residencial, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

IX - Área Residencial (AR) é o espaço físico constituído de terreno(s) e/ou de benfeitoria(s) ou parcela(s) desse(s), destinado a suprir a necessidade habitacional dos militares da ativa do Exército;

X - Unidade Habitacional (UH) é o apartamento de um edifício ou casa, considerado individualmente no conjunto habitacional;

XI - Permissionários são os militares do Exército que recebem autorização da Administração Militar para a ocupação e a utilização de PNR, nas condições ou nas limitações impostas em normas específicas e/ou legislação pertinente;

XII - Representante do Permissionário é um dependente do permissionário ou um militar indicado oficialmente pelo mesmo, ou ainda por sua organização militar de vinculação, quando esse estiver impedido por motivo justificável, que substitui o permissionário perante a Administração Militar, para tratar de assuntos relacionados ao PNR;

XIII - Seção de Administração de PNR na guarnição de Formosa-GO é Órgão da Administração Militar responsável pelo controle e administração dos PNR no âmbito da guarnição, subordinado ao Cmdo Art Ex, ou seja, é o Órgão da Administração de PNR (O Adm PNR) na guarnição de Formosa-GO;

XIV - Taxa de Uso é o pagamento mensal, devido pelo permissionário, decorrente da ocupação do PNR que lhe foi concedido, a ser cobrada pela Administração Militar, e corresponde a um percentual do soldo do permissionário definido pelo Comandante do Exército;

XV - Despesas Ordinárias são aquelas destinadas à manutenção preventiva (conservação) do PNR, das áreas comuns nos edifícios residenciais e/ou conjuntos habitacionais, bem como, à manutenção dos serviços necessários ao adequado funcionamento dessas instalações, conforme previsto nos art. 35 e 36 da Portaria nº 277 do Comandante do Exército, de 30 de abril de 2008, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01), destinada à UG Administradora;

XVI - Despesas Extraordinárias são aquelas destinadas, normalmente, às manutenções corretivas (reparação, recuperação e reforma), não incluindo gastos rotineiros de manutenção de PNR, de áreas comuns de edifícios residenciais e/ou conjuntos habitacionais;

XVII - Despesas de Responsabilidade é a despesa executada pela Administração Militar e/ou organização militar (OM) administradora de PNR e compreende todas as despesas relacionadas com os PNR que devem ser custeadas pela União/Exército Brasileiro, na condição de proprietário da UH;

XVIII - Despesas Individuais dos Permissionários são todas as despesas relacionadas com a utilização da UH, considerada isoladamente, acrescidas, se for o caso, das despesas necessárias para a manutenção dos bens móveis e outros utensílios que façam parte da relação do material carga distribuída ao PNR;

XIX - Despesas Comuns são despesas que dizem respeito à manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, no âmbito do conjunto habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores;

XX - Rateio de Despesas Comuns é a quantia correspondente às despesas ordinárias, a ser paga mensalmente pelo permissionário ou pela Administração Militar, caso a UH não esteja ocupada por permissionários, tendo como objetivo a manutenção preventiva das áreas comuns, bem como do material utilizado para isso, sendo este rateio referente ao conjunto habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores. Exemplos:

a) luz e água coletivas;

b) prevenção contra incêndio;

c) manutenção de bombas e elevadores;

d) manutenção de benfeitorias, instalações, equipamentos e aparelhos de uso coletivo;

e) conservação e limpeza de áreas comuns;

f) serviços de zeladoria, caso instituídos; e

g) etc;

XXI - Multa é a pena pecuniária aplicada ao infrator dos preceitos estabelecidos nos estatutos da Administração, sem prejuízo daquelas já previstas nas legislações pertinentes;

XXII - Fundo de Reserva compreende uma parcela do valor arrecadado mensalmente do condomínio, paga pelos permissionários, para atender despesas urgentes e inadiáveis não previstas no orçamento. A arrecadação será regulada pela convenção. A cota do Fundo de Reserva é considerada despesa comum;

XXIII - Convenção é a reunião formada pelos compossuidores no sentido de deliberar assuntos de interesse da referida associação de compossuidores;

XXIV - Manutenção é a atividade corrente destinada a manter ou restaurar o bom aspecto, o adequado funcionamento, as condições de habitabilidade e de utilização das benfeitorias, dos equipamentos, e de outros bens móveis do PNR, do edifício residencial e/ou dos conjuntos habitacionais, abrangendo a conservação e a reparação, recuperação ou reforma;

XXV - Conservação é a atividade que compreende os trabalhos executados preventivamente ou para eliminar, tão logo se revelem, as falhas e os defeitos provocados em uma benfeitoria ou instalação pelo desgaste natural, pela má utilização ou por causas fortuitas;

XXVI - Reparação é todo serviço corretivo executado para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas, ou, ainda, obra de caráter corretivo para eliminar danos de pequeno vulto em benfeitoria ou instalação, restabelecendo sua condição de uso;

XXVII - Recuperação/Reforma é toda obra corretiva executada para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readequá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas. A recuperação restabelece ou devolve as condições de uso original à benfeitoria ou instalação que apresenta danos consideráveis e a reforma melhora a eficiência ou a aparência de uma benfeitoria ou instalação;

XXVIII - Benfeitoria é o bem útil e durável, agregado ao solo pelo trabalho do homem, que não pode ser removido sem destruição, modificação ou dano;

XXIX - Instalação é o sistema integrado de equipamentos, peças, conjuntos e similares, agregado ao solo ou a benfeitoria, com a finalidade de dar suporte físico a uma serventia específica;

XXX - Moralidade é o universo das relações entre moradores, no que diz respeito aos costumes, relações sociais, disciplina interna nos edifícios residenciais e/ou conjuntos habitacionais e demais aspectos congêneres;

XXXI - Serviço de Zeladoria é o universo de serviços necessários à administração das partes comuns das edificações, compreendendo, dentre outros: vigilância, segurança, limpeza, serviço de jardinagens, manutenção de equipamentos, pequenos trabalhos de manutenção de instalações e demais serviços de interesse geral dos moradores;

XXXII - Áreas de Uso Comuns dos PNR são os saguões, portarias, escadarias, pavimentos inferiores destinados às garagens, gramados e jardins, salões de festa, saunas, piscinas, quadras desportivas, churrasqueiras, área de lazer, calçadas, ruas internas e etc;

XXXIII - Administração Militar entende-se como sendo a prática de atos necessários à gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, cumprindo a legislação pertinente (Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, RISG – Portaria Comandante do Exército nº 816/2003, e outras), representada e realizada por uma organização militar (OM);

XXXIV - Órgão de Administração de PNR (O Adm PNR) é a organização militar ou sua representante responsável pela administração de PNR;

XXXV - Administração Especial de Compossuidores é a administração especial de conjunto habitacional, constituído por edificações (edifício, prédio, bloco ou casa), de propriedade exclusiva da União, constituída sob a forma de UH isoladas entre si, executada por permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios em edificações;

XXXVI - Administração de Compossuidores é uma entidade de direito privado, constituída em Assembleia Geral de permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composse, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios e tem por finalidade precípua a administração (que se entende gerenciamento e a responsabilidade por sua manutenção) das áreas de uso comum do conjunto habitacional, constituído por edificações (edifício, prédio, bloco ou casa), de propriedade exclusiva da União; e

XXXVII - Supervisor Administrativo é um militar designado pela Administração Militar que representará a OM Administradora de PNR nas Assembleias da Administração de Compossuidores convocadas para a deliberação sobre providências relativas à administração das áreas comuns. Não poderá assumir cargos nas Administrações de Compossuidores.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Dos Aspectos Administrativos

Art. 3º O gerenciamento das partes comuns do Conjunto Habitacional Santa Bárbara, que é constituído por 4 (quatro) edifícios residenciais de natureza apartamento, sendo 1 (um) edifício com 12 (doze) PNR de oficiais (Bloco A) e 3 (três) edifícios com 36 (trinta e seis) PNR de S Ten/Sgt (Blocos B, C e D), cujo endereço é Rua Abneres de Moura Telles, Quadra 42, Blocos A, B, C e D, Parque Laguna II, Formosa-GO, CEP: 73814-065, será exercido por 1 (uma) Administração de Compossuidores, constituída pelos permissionários de PNR.

§ 1º A Administração de Compossuidores é uma entidade constituída em Assembleia Geral, com personalidade jurídica e regida por Estatuto próprio.

§ 2º O Estatuto da Administração é o conjunto de regras aprovado em Assembleia Geral, que define as obrigações e as responsabilidades.

§ 3º Um Regimento Interno deverá normatizar as peculiaridades de cada edifício residencial, caso se fizer necessário, e do conjunto habitacional como um todo.

Art. 4º A Administração de Compossuidores será considerada, desde logo, entidade consignatária, objetivando-se permitir o desconto em contracheque, dos permissionários dos PNR de natureza apartamento e casa, o rateio das despesas comuns e o repasse do montante à respectiva entidade, de modo a permitir o gerenciamento dos valores arrecadados e destiná-los ao pagamento das despesas e a criação de um fundo de reserva.

Art. 5º O Cmdo Art Ex será representado por um Supervisor Administrativo nas Assembleias da Administração de Compossuidores, cujas deliberações serão adotadas no tocante às providências relativas à administração das áreas de uso comum dos conjuntos habitacionais supracitados, não podendo assumir cargo na entidade.

Seção II
Das Atribuições

Art. 6º Ao Supervisor Administrativo, representante do Cmdo Art Ex, cabe:

I - representar o Cmdo Art Ex nas deliberações sobre assuntos que impliquem despesas extraordinárias não custeadas pelo fundo de reserva da administração por composse, obras ou serviços estruturais e providências a serem adotadas pelo Órgão Administrador de PNR;

II - verificar o fiel cumprimento destas Normas, das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial da guarnição de Formosa-GO/Cmdo Art Ex, das Normas Gerais do Cmdo Art Ex e da Portaria nº 277 do Comandante do Exército, de 30 de abril de 2008, alterada pela Portaria nº 285 do Comandante do Exército, de 29 de abril de 2013, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01) e suas atualizações, no que couber, e legislação pertinente;

III - levar ao conhecimento do Órgão Administrador de PNR as decisões das assembleias, as irregularidades observadas ou os ilícitos de qualquer ordem ocorridos no conjunto habitacional, independentemente da comunicação do Presidente da Administração de Compossuidores;

IV - fazer-se presente em todas as reuniões de assembleias estabelecidas por sua entidade de representação, a fim de bem cumprir o seu papel; e

V - outros encargos estabelecidos pelo Cmdo Art Ex.

Art. 7º Compete ao Presidente da Administração de Compossuidores:

I - representar ativa e passivamente a Administração de Compossuidores, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites impostos pela lei, por estas Normas e pelas normas da entidade;

II - exercer a administração interna de cada edifício residencial e do conjunto habitacional, no que respeita a sua vigilância, moralidade e segurança, bem como, aos serviços que interessam a todos os moradores. Para isto, deverá ser estabelecido um sistema de gerenciamento;

III - praticar os atos que lhe atribuírem as legislações pertinentes, o Estatuto e o Regimento Interno;

IV - impor as multas estabelecidas no Estatuto ou no Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações das Assembleias;

VI - prestar contas à Assembleia dos Condôminos; e

VII - informar imediatamente ao Cmdo Art Ex acerca dos documentos de cobranças de tributos relativos ao imóvel de propriedade da União, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativa ao mesmo.

Parágrafo único. O Presidente da Administração de Compossuidores deve remeter para o Cmdo Art Ex as atas das Assembleias ordinárias e extraordinárias realizadas durante sua gestão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da realização da Assembleia.

CAPÍTULO III
DAS DESPESAS

Art. 8º As despesas com a administração dos edifícios residenciais, das casas, do conjunto habitacional e das unidades habitacionais serão distribuídas entre os permissionários e a Administração Militar respectiva.

Art. 9º É de responsabilidade da Administração de Compossuidores gerir os valores arrecadados, mediante rateio, e destiná-los ao pagamento das despesas comuns listadas nos incisos abaixo:

I - salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos seus empregados, caso haja;

II - consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

III - limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;

IV - manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

V - manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico, antenas coletivas e interfones, se for o caso;

VI - pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

VII - reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas, especificadas neste artigo, salvo se referentes a período anterior ao início da permissão;

VIII - manutenção de grupos geradores, se for o caso;

IX - manutenção de portas e portões, incluindo fechaduras e confecção de chaves;

X - manutenção de portões de garagem;

XI - manutenção da instalação coletiva de gás, se for o caso;

XII - limpeza de caixas d'água e cisternas;

XIII - limpeza de esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas;

XIV - substituição das lâmpadas queimadas das áreas coletivas, aparelhos de iluminação em geral e vidros quebrados/trincados;

XV - seguro contra incêndio;

XVI - coleta de lixo doméstico;

XVII - recarga de extintores de incêndio;

XVIII - limpeza e manutenção de áreas de jardins, de lazer e seus mobiliários, entendendo-se como tais: playground, saunas, piscinas, quiosques, ruas, quadras esportivas e de brinquedos infantis, restritas às áreas da projeção do conjunto habitacional, etc;

XIX - despesas de combate a insetos e roedores;

XX - outras taxas cobradas pelos órgãos estaduais e municipais, decorrentes de serviços prestados;

XXI - manutenção da pintura das áreas comuns, bem como das benfeitorias que forem incorporadas posteriormente, devidamente autorizadas pelo Chefe do DEC, caso haja alteração do Plano Diretor da Organização Militar (PDOM);

XXII - demarcação de pisos em vagas de estacionamentos, quadras de esportes e congêneres; e

XXIII - custeio da limpeza e das taxas de serviços públicos correspondentes às áreas de lazer, arruamentos e áreas de serviços de uso comum dos PNR dos CH.

Art. 10. São despesas de responsabilidade individual dos permissionários:

I - manutenção da UH nas mesmas condições em que foi recebida, quando o período de ocupação for inferior a dois anos;

II - limpeza dos esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e de gordura da rede de águas servidas da UH;

III - manutenção em bom estado de funcionamento dos interruptores, tomadas e luminárias da UH;

IV - consumo de água da UH quando mensurado individualmente;

V - consumo de energia elétrica e conta telefônica da UH;

VI - manutenção de portas e janelas, incluindo confecção de chaves;

VII - manutenção da instalação de gás da UH, se for o caso;

VIII - manutenção em bom estado de funcionamento das torneiras, registros e boias da rede hidráulica da UH;

IX - substituição das lâmpadas queimadas da UH;

X - seguro contra incêndio, se o permissionário da UH julgar necessário;

XI - manutenção e conservação dos bens móveis, de aparelhos telefônicos e de interfonia de uso exclusivo da respectiva UH;

XII - despesas de combate a insetos e roedores, referentes à UH;

XIII - despesas com gás, correspondentes ao consumo da UH, se for o caso;

XIV - rateio de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao do início da permissão;

XV - pagamento das despesas comuns, mediante rateio, listadas no art. 9º das presentes Normas;

XVI - despesas decorrentes de danos causados aos bens da União; e

XVII - outras taxas cobradas por órgãos municipais e estaduais, desde que exclusivamente da UH.

Art. 11. São responsabilidades do Cmdo Art Ex, nos edifícios residenciais, nas casas e no conjunto habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo de telhados;

II - reforma ou substituição de elevadores e de portões de garagem de uso comum, incluindo troca do motor e reposição de conjunto ou peças, se for o caso;

III - reparo, recuperação ou reforma das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias das áreas de uso comum;

IV - instalação e substituição de portarias eletrônicas;

V - reparo, reforma, revisão ou substituição de bombas d'água de cisterna;

VI - reparo dos distribuidores gerais de rede telefônica;

VII - reparação de áreas de uso comuns;

VIII - reparo, reforma ou substituição de instalação coletiva de gás, se for o caso;

IX - instalação, reforma ou substituição de antenas coletivas;

X - reparo, reforma ou substituição de grupos geradores;

XI - substituição de extintores de incêndio, em razão de inservibilidade para o fim a que se destina, não sendo susceptível de reparação ou recuperação;

XII - as despesas extraordinárias, assim especificadas:

a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como, das esquadrias externas;

c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos edifícios residenciais e das casas, sob sua direta administração;

d) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

e) impermeabilização de caixas de água, cisternas, rufos, poço inglês, pisos e garagens; e

f) outras despesas extraordinárias a serem definidas pelo Cmdo Art Ex;

XIII - a critério do Cmdo Art Ex, poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores e/ou Administrações Militares de PNR outros serviços e atividades de manutenção de PNR, edifício residencial, casa e do conjunto habitacional.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 12. São responsabilidades das respectivas Administrações Militares (OM da Gu de Formosa-GO), nos edifícios residenciais e no conjunto habitacional, as seguintes despesas:

I - reparo, reforma ou revisão das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

II - pintura total ou parcial de paredes, tetos, portas, janelas e esquadrias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

III - substituição de portas e janelas do PNR;

IV - reparo, reforma ou substituição de instalação de gás, se for o caso;

V - aplicação de verniz em pisos, paredes e esquadrias;

VI - limpeza de caixas d' água, esgotos e fossas do PNR, se for o caso;

VII - consertos de alvenaria, revestimentos de muros, cercas, superfícies impermeabilizadas e pavimentação do PNR;

VIII - substituição e recompletamento de pisos e revestimento (tacos, ladrilhos, azulejos, pastilhas), de peças de cerâmica, vasos e louças sanitárias, vidros, aparelhos de iluminação em geral e lâmpadas das áreas de uso comum;

IX - custeio relativo nas UH desocupadas, incluindo as despesas ordinárias de responsabilidade dos permissionários; e

X - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos edifícios e das casas, sob sua direta administração.

Art. 13. A critério do Cmdo Art Ex poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores outros serviços e atividades de manutenção de PNR, dos edifícios residenciais, casas e do conjunto habitacional.

Art. 14. São deveres do Permissionário:

I - pagar a taxa de uso;

II - utilizar o imóvel para fins exclusivamente residenciais;

III - permitir a realização de vistorias no imóvel, sempre que lhe for previamente solicitado;

IV - aderir ao Estatuto da Administração de Compossuidores e cumpri-lo integralmente, além de cumprir os regulamentos internos;

V - proceder a devolução do imóvel e bens móveis sob sua responsabilidade, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão, segundo condições apresentadas nos termos de vistoria;

VI - não sublocar ou transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

VII - levar imediatamente ao conhecimento da Administração Militar o surgimento de qualquer dano ou defeito cujo reparo a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VIII - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si, seus familiares, dependentes, visitantes ou prepostos;

IX - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da Administração dos Compossuidores e da Administração Militar;

X - entregar imediatamente à Administração Militar os documentos de cobrança de tributos relativos à UH ocupada, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativas à mesma;

XI - cumprir e fazer cumprir por seus dependentes, empregados e demais moradores do seu PNR, as prescrições dos Regimentos Internos, destas Normas específicas, das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial na Guarnição de Formosa-GO, das Normas Gerais do Cmdo Art Ex, bem como, da Portaria nº 277 do Comandante do Exército, de 30 de abril de 2008, alterada pela Portaria nº 285 do Comandante do Exército, de 29 de abril de 2013, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01) e suas atualizações;

XII - comparecer na Administração quando solicitado e por ocasião do recebimento e da restituição das chaves do PNR que lhe foi designado ou que tenha desocupado;

XIII - lavrar o termo inicial de vistoria, o termo de permissão de uso e o termo de desocupação de PNR, juntamente com o representante da Administração Militar;

XIV - respeitar a privacidade dos demais moradores a qualquer hora;

XV - guardar silêncio, obrigatoriamente, no período compreendido entre às 22h (vinte e duas) e às 06h (seis) horas do dia seguinte;

XVI - cumprir as normas vigentes a respeito de animais domésticos;

XVII - observar os demais preceitos e restrições específicas estabelecidas, ora pertinentes;

XVIII - pagar multa por ocupação irregular;

XIX - manter, no estado em que a Administração de Compossuidores deixou, os jardins e gramados dos edifícios residenciais, casas e/ou do conjunto habitacional, evitando causar danos, sujeiras e depredações a esses jardins e gramados;

XX - pagar as despesas estabelecidas nestas Normas e em outras normas específicas que sejam de responsabilidade do permissionário; e

XXI - as demais disposições constantes nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 15. O permissionário e o representante da Administração Militar assinarão os seguintes documentos:

I - termo de permissão de uso;

II - termo inicial de vistoria; e

III - termo de adesão ao Estatuto da Administração de Compossuidores.

Art. 16. O Cmdo Art Ex não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões de ordem administrativa ou judicial que forem assumidos ou surgirem em consequência de atos praticados pela Administração de Compossuidores ou por um de seus membros.

Art. 17. O Presidente da Administração de Compossuidores assinará com o Cmdo Art Ex o termo de responsabilidade, o de ajuste e o de permissão de uso das áreas comuns, a fim de definir responsabilidades das partes, no que tange à situação patrimonial, financeira e administrativa.

Parágrafo único. Ao termo de responsabilidade será anexado um memorial descritivo das condições de cada edifício residencial e casas.

Art. 18. Nenhum acréscimo, ou alteração de projeto ou da especificação original será feito em UH ou CH ou nas áreas comuns sem autorização do Departamento de Engenharia e Construção, inclusive quanto às modificações de materiais, equipamentos e instalações de PNR.

Art. 19. O Cmt Art Ex baixará as Normas Complementares que se fizerem necessárias para a integral aplicação destas Normas.

Art. 20. A Administração Militar repassará, mensalmente, à Administração de Compossuidores, o valor relativo às despesas comuns das UH desocupadas nos respectivos edifícios residenciais e das casas.

Art. 21. A Administração Militar repassará à Administração de Compossuidores, quando decorrente de decisão da maioria, o valor referente à cota-parte da UH desocupada, relativo às despesas extraordinárias aprovadas em reuniões.

Art. 22. A Administração Militar, quando atribuir à Administração de Compossuidores despesas de responsabilidade de seus respectivos permissionários, repassará à mesma os recursos financeiros correspondentes a cota-parte da UH desocupada.

Parágrafo único. O Cmdo Art Ex estabelecerá os procedimentos administrativos a serem observados pelo Presidente de Administração de Compossuidores para a orçamentação, realização e limites de tais despesas, bem como para a respectiva prestação de contas.

Art. 23. Aplicam-se a estas Normas as disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, no que couber, e das Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 24. Os casos omissos nas presentes Normas serão solucionados pelo Cmt Art Ex.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 109, DE 10 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do Centro de Adestramento-Sul.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção do Centro de Adestramento-Sul	Letra e música: Sr Dilber Cezar Alonso da Silva, 1º Ten José Augusto Casagrande, 1º Sgt Juliano de Almeida Lopes e 2º Sgt Carlos Eduardo Nunes	2020	2020	Específico de OM

Canção do Centro de Adestramento-Sul

Letra e música: Sr Dilber Cezar Alonso da Silva, 1º Ten José Augusto Casagrande, 1º Sgt Juliano de Almeida Lopes e 2º Sgt Carlos Eduardo Nunes

I

No "C A" clareia o dia com a mais nobre missão,
Garantir o adestramento dos quartéis da Região.
De Sampaio o morteiro, de Osorio o canhão,
De Mallet o obuseiro em defesa da Nação.

II

Vem pela força terrestre o exercício da instrução,
No Sul, na Boca do Monte com arrojo e inovação,
Estendendo a mão amiga, firmando a força no braço,
O Centro de Adestramento vai revestido de aço.

Estribilho

Simulamos o combate para mantermos a paz,
Preparando o soldado, nossa missão se refaz.
Planejar na Construtiva, na virtual o treinamento,
No terreno com a Viva, garantindo o adestramento.

Canção do Centro de Adestramento-Sul

Letra e música: Sr Dilber Cezar Alonso da Silva; 1º Ten José Algusto Casagrande;
1º Sgt Juliano de Almeida Lopes e 2º Sgt Carlos Eduardo Nunes

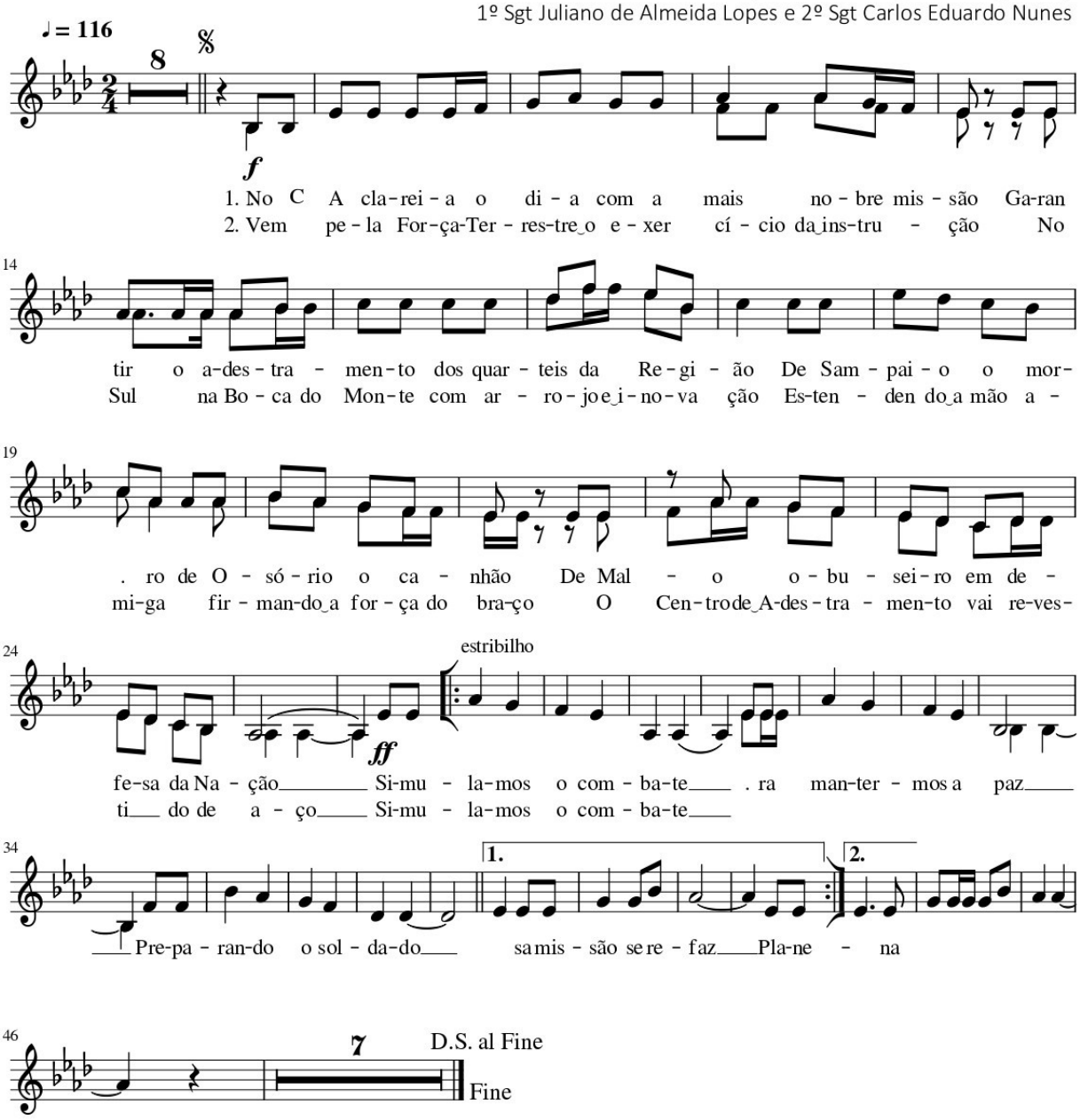

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 113, DE 16 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria	Letra: Cap Ivan de Freitas Vasconcelos Junior e música: 1º Ten José Pinho de Oliveira e do 2º Sgt Fabiano Ribeiro dos Santos	2020	2021	Especifico de OM

Canção da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria

Letra: Cap Ivan de Freitas Vasconcelos Junior

Música: 1º Ten José Pinho de Oliveira e 2º Sgt Fabiano Ribeiro dos Santos

I

Sopram ventos de mudança no horizonte,
No coração do Rio Grande,
Em plena Divisão Encouraçada,
Surgiu nossa Base amada.
E seguindo o exemplo de Caxias,
Lhe entregamos nosso melhor,
Apoiamos os irmãos de Armas
E também nossas tropas blindadas.

II

Nós somos a colmeia do trabalho,
E cumpriremos nossa missão.
Faremos o que for preciso,
Com garbo e dedicação.
Orgulhosos e unidos trabalhamos,
Em prol de nossa bandeira,
A labuta será recompensada,
Nossas façanhas eternizadas.

Estribilho

Saudemos nossa Base,
Somemos força à Guarnição.
Marchemos confiantes,
Nosso futuro será brilhante.

Canção da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria

Letra: Cap Ivan de Freitas Vasconcelos Junior

Música: 1º Ten José Pinho de Oliveira e 2º Sgt Fabiano Ribeiro dos Santos

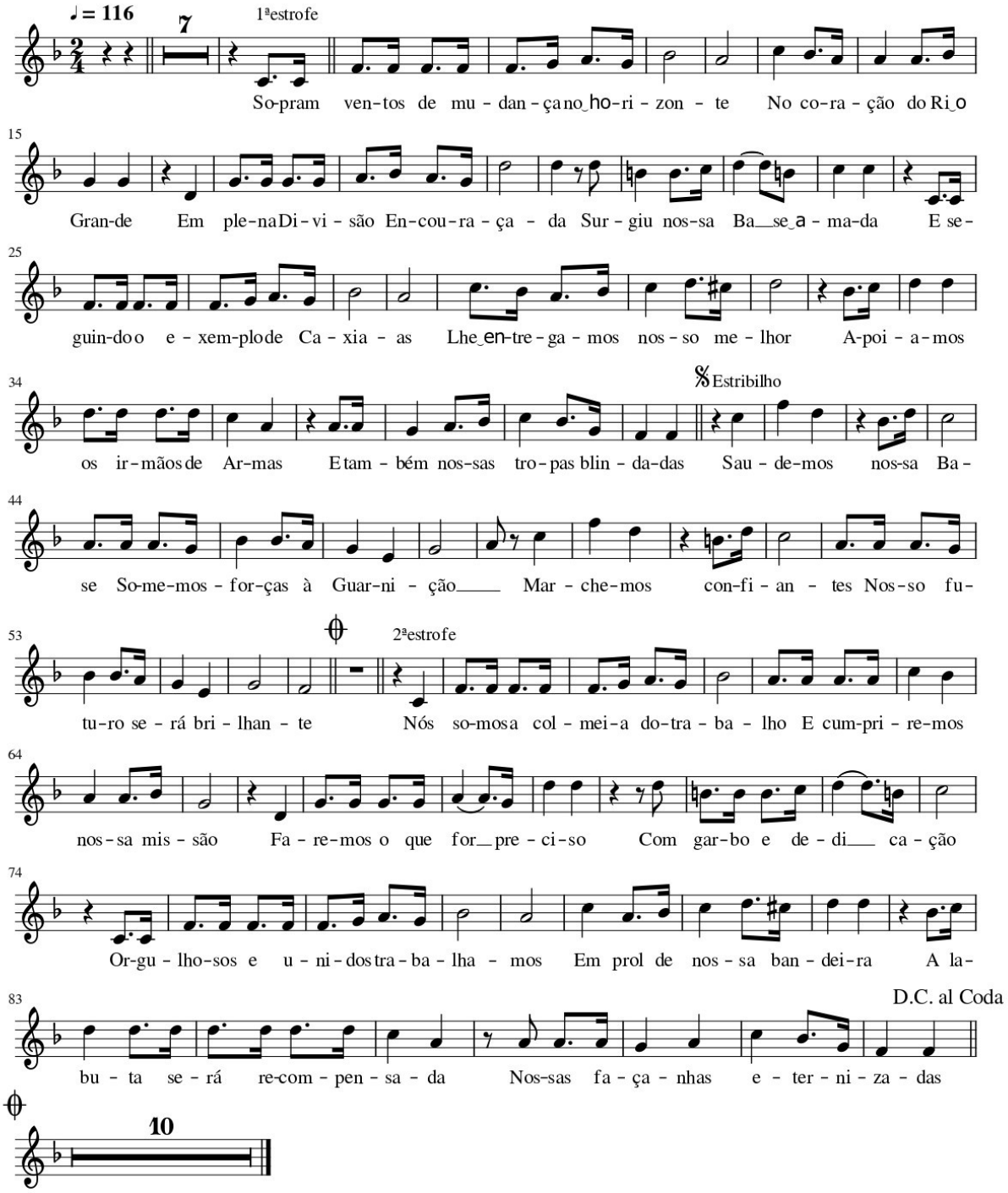

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 114, DE 16 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Canção do Comando de Fronteira Jauru/66º BI Mtz.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Canção Militar	Canção do Comando de Fronteira Jauru/66º BI Mtz	Letra: Ten Cel Ricardo Vieira Coelho Junior e música: S Ten Walter Queiroz de Campos	2020	2021	Específico de OM

Canção do Comando de Fronteira Jauru/66º BI Mtz

Letra: Ten Cel Ricardo Vieira Coelho Junior — Música: S Ten Walter Queiroz de Campos

I

A Fronteira Brasileira
Uma tropa preparada há de guardar,
Brasileiros destemidos
O inimigo há de enfrentar.
Uma história de honra e glória
Para sempre relembrar,
Na Itália ou no Haiti
Combatemos sem cessar.

II

Com a garra dos valentes,
O Comando de Fronteira Jauru
Lutará com corações e mentes,
Defendendo Norte a Sul.
O Soldado Pantaneiro
Há de sempre se orgulhar,
Da Fronteira Vigilante
Há de sempre recordar.

Estribilho

Para a glória combatente,
Lutaremos sem temor.
Honrando toda a nossa gente,
E as tradições do nosso Batalhão.

Brado de Guerra

Hurra!

Canção do Comando de Fronteira Jauru/66º BIMtz

Música: STen Walter Queiroz de Campos

Letra: TC Ricardo Coelho Vieira Junior

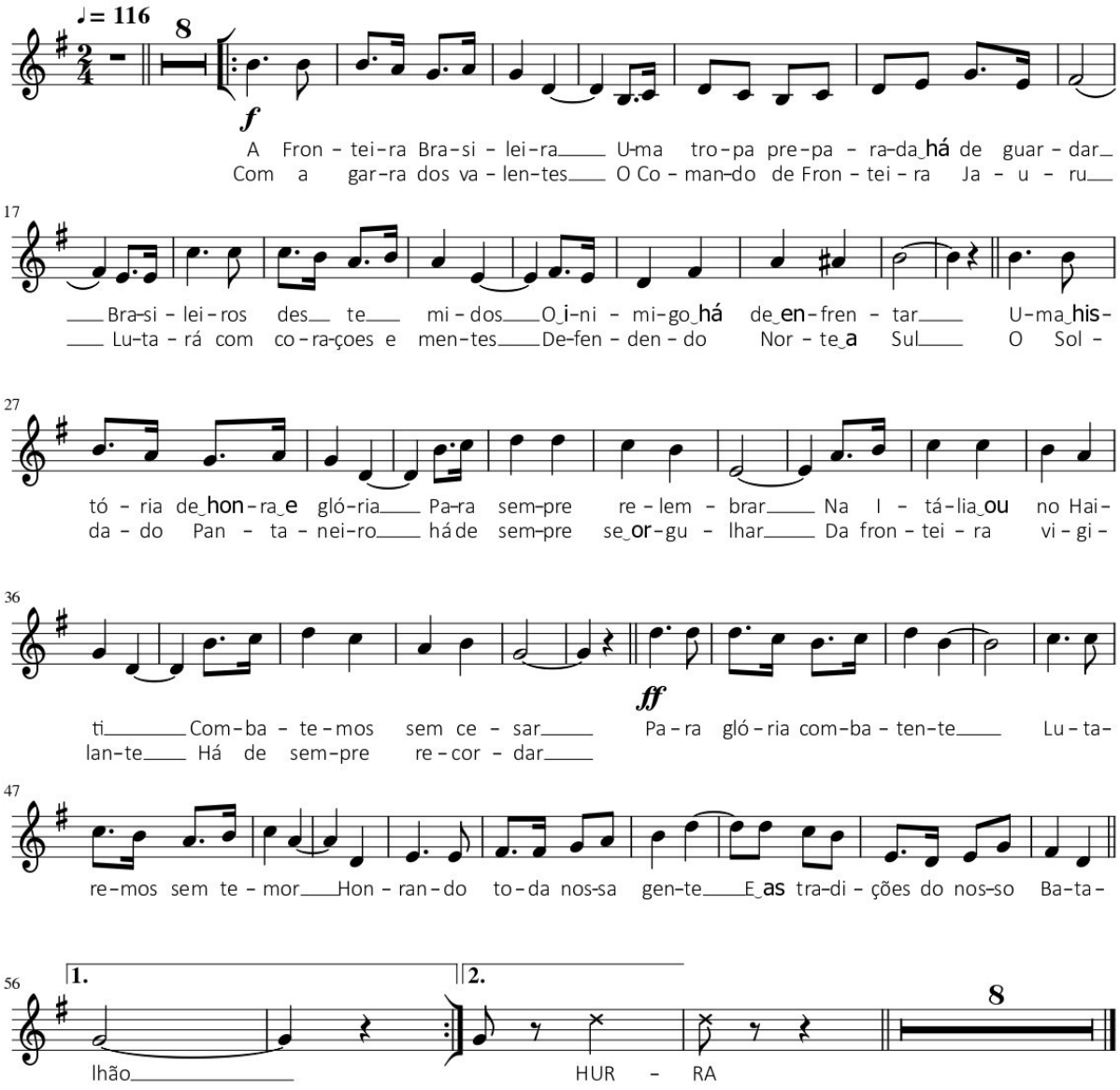

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 116, DE 16 DE MAIO DE 2022

Concede Denominação Histórica a locais e instalações do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea (3º GAAAe), sediado em Caxias do Sul-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica aos seguintes locais e instalações do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea:

I - Ginásio Poliesportivo – "GINÁSIO CAPITÃO FONSECA";

II - Praça em frente ao Pavilhão do Comando – "PRAÇA SANTA BÁRBARA";

III - Praça do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) – "PRAÇA TENENTE-CORONEL CORREIA LIMA";

IV - Pavilhão de Comando – "PAVILHÃO MINISTRO PANDIÁ CALÓGERAS";

V - Espaço Cultural – Sala de Exposição do 3º GAAAe – "PAVILHÃO GENERAL ARCY"; e

VI - Pátio de Formaturas – "PÁTIO MARECHAL MALLET".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 119, DE 10 DE MAIO DE 2022

Concede Denominação Histórica de Turma da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), sediada em Campinas-SP, que irá se formar na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2027.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de Turma Concludente da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, que irá se formar na AMAN em 2027 como: "TURMA 200 ANOS DO MARECHAL DEODORO DA FONSECA".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 120, DE 16 DE MAIO DE 2022

Concede Denominação Histórica ao 18º Batalhão de Transporte (18º B Trnp), sediado em Campo Grande-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao 18º Batalhão de Transporte, que passa a se configurar da seguinte forma: "BATALHÃO CAPITÃO SYLVIO DE AZEVEDO PAIM PAMPLONA".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 136, DE 18 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado General Fraga Neto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	General Fraga Neto	1º Sgt Mário Sérgio do Amaral	2021	2021	Interesse da Força

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 137, DE 18 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado General Laerte de Souza Santos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar as OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	General Laerte de Souza Santos	1º Sgt Ismael Rodrigues Ferraz	2020	2021	Interesse da Força

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 138, DE 18 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Ten Cel Márcio Eduardo Euriques Couto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Tenente-Coronel Márcio Eduardo Euriques Couto	1º Sgt Ismael Rodrigues Ferraz	2021	2021	Interesse da Força

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 139, DE 18 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Cmt Kemps Dias Vianna.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Comandante Kemps Dias Vianna	1º Sgt Ismael Rodrigues Ferraz	2021	2021	Interesse da Força

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 141, DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede Denominação Histórica ao 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), sediado em Porto Alegre-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao 4º Grupamento de Engenharia que passa a se configurar da seguinte forma: "GRUPAMENTO GENERAL SAMUEL AUGUSTO ALVES CORRÊA".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 142, DE 20 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Cmt Cleber Modesto de Castro.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército,

resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Comandante Cleber Modesto de Castro	1º Sgt Oséias Rocha da Silva e 1º Sgt Ismael Rodrigues Ferraz	2020	2021	Interesse da Força

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 158, DE 13 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria – DECEx/C Ex nº 06, de 15 de janeiro de 2022, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE – EECN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército; e as alíneas "n" e "i", do Inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, 8 de dezembro de 2017; e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770 – Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; com o nº 6, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria nº 285 – EME, de 21 de julho de 2017; e com o art. 21 das Instruções Reguladoras para o Planejamento e a Execução de Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu**, em Instituição de Ensino Superior Externa ao Exército Brasileiro (EB60-IR-05.001), aprovadas pela Portaria nº 027 – DECEx, de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam incluídas na Portaria – DECEx/C Ex nº 06, de 15 de janeiro de 2022, publicada na Separata ao Boletim do Exército nº 4, de 28 de janeiro de 2022, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2023, as NCE constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Incluir:

ANEXO I - NECESSIDADES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – MESTRADO						
Descrição NCE/OM/Posto/ Perfil	Conhecimento Específico	Aplicação/Período de Aplicação do Conhecimento (PAC)	Instituição/ Local	Programa	Nível Curso/ Alinhamento ao PEEx (SIPLEx 5)	Classificação após o curso
Código NCE/2023: 32M2023 **OM Solicitante**: CCOMSEx **Posto:** Maj/TC/Cel **Perfil**: Of L Ens Mil Bélico A/Q/Sv Pós-graduado em Comunicação Social	Investigação de estratégias de empreendedorismo, governança e gestão da comunicação no campo da economia criativa, propondo, desse modo, uma formação profissional a partir da gestão comunicacional de iniciativas da economia criativa (projetos culturais, **design**, gestão de negócios e produção nos setores das indústrias criativas ligados à comunicação em suas interfaces com as tecnologias, educação e cultura). Estudos das atividades de publicidade e propaganda, jornalismo e gestão da comunicação integrada. Estudo de estratégias de empreendedorismo, governança e gestão nos setores público, privado e no terceiro setor. Estudo do processo contemporâneo de economias criativas como **startups**, economia virtual, captação de recursos, isenção fiscal, fundos, parcerias público-privadas e monetização. Os conhecimentos específicos acima estão alinhados com o Objetivo Estratégico do Exército.	Ao final do Mestrado, espera-se otimizar a Comunicação Estratégica no âmbito do Exército, caracterizada pelo alinhamento, sincronização e integração e, consequentemente, a ampliação da divulgação das diversas atividades desenvolvidas no Exército Brasileiro. O aprimoramento da Comunicação Estratégica, por intermédio da RESISCOMSEx, permitirá ainda, o balizamento e identificação do atingimento dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE), por meio das ferramentas de apoio do SISCOMSEx, de matrizes, indicadores e métricas, apoio de formadores de opinião e de **stakeholders**, contribuindo para elevar o nível de interação e integração com a sociedade, devendo ser aplicado em até 5 anos (curso superior a 18 meses) após a conclusão do Mestrado.	UCB Universidade Católica de Brasília Brasília-DF	Mestrado Profissional Inovação em Comunicação/ Economia Criativa Estratégia/Gestão Comunicacional	**Nível Curso**: M **OEE:** 14 **Estratégia:** 14.2 **Aç Estrt (PCM):** 14.2.1	CCOMSEx
Código NCE/2023: 33M2023 **OM Solicitante**: CCOMSEx **Posto:** Maj/Ten Cel/Cel **Perfil**: Q/A/Sv/QCO	Governança na área de processos de controle de material/Governança em recursos Humanos/Análise de dados/Análise de Séries Temporais, todos relacionados à função de Chefe da Div Adm.	Os conhecimentos irão propiciar a melhoria dos processos de redução de custos e de otimização do emprego de pessoal diante da constante expansão das necessidades de maior controle externo e limitação de recursos. PAC: 5 anos.	UCB Universidade Católica de Brasília Brasília-DF	Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Políticas Públicas/Mestrado Profissional em Políticas Públicas/Políticas Públicas, Governança e Setor Público/Governança, Economia Política, Administração Pública	**Nível Curso**: M **OEE:** 10, 14, 15 **Estratégia:** 10.1, 10.2, 14.2, 15.1 **Aç Estrt (PCM):** 10.1.1, 10.2.1, 14.2.2, 15.1.1, 15.1.2	CCOMSEx

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 182, DE 31 DE MAIO DE 2022

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.317 Batalhão Logístico, 2ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.317 Batalhão Logístico, 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha Batalhão Logístico (C 29-15), 1ª Edição, 1984, aprovado pela Portaria nº 13 – EME, de 20 de fevereiro de 1984.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.317 Batalhão Logístico, 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 2.975, DE 27 DE MAIO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o art. 2º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, o Despacho Decisório nº 01/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 21 de março de 2022, considerando o Processo Administrativo nº 60420.000165/2022 - 86, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para participarem de Intercâmbio do Ministério da Defesa junto à Diretoria J7 do Joint Staff, a fim de realizarem trocas de experiências na área de Cooperação Militar Internacional, na cidade de Suffolk, Virgínia, nos Estados Unidos da América (EUA), com ônus total de diárias para o Ministério da Defesa, no período de 26 de junho a 2 de julho de 2022, incluindo o trânsito:

- Cel Int MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA); e

.....

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 7 JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 3.083, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e o inciso I do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, combinado com os art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60071.000093/2022-84, resolve

DESIGNAR

.....

o Cel Inf CHARLES DOMINGUES DA SILVA, Assessor Militar da Secretaria-Geral (SG);

o Cel (EB) R/1 MILTON JOSÉ DE MELLO, Assessor do Departamento de Promoção Comercial (DEPCOM); e

.....

para participarem da 3ª Conferência de Defesa e Segurança (SEDEC FAIR), concomitante com o 1º Encontro de Cooperação em Indústria de Defesa (DIC Meeting), sediados nas cidades de Ankara e Istambul, na República da Turquia. O afastamento do País, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 25 de junho a 4 de julho de 2022.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 7 JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA CAE/EMCFA-MD Nº 3.101, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º da Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, o Despacho Decisório nº 01/APOG/CEMCFA/EMCFA-MD, de 21 de março de 2022, e considerando o Processo Administrativo nº 60420.000145/2022-13, resolve

DESIGNAR

o militar abaixo relacionado, para participar da 3ª Conferência de Defesa e Segurança (SEDEC FAIR) concomitante com o 1º Encontro de Cooperação em Indústria de Defesa (DIC Meeting), a serem realizadas nas cidades de Istambul – Turquia – Polônia, no período de 25 de junho a 5 de julho de 2022, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

- Cel Inf (EB) ERALDO FRANCISCO FERREIRA JUNIOR, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 7 JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.156, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, SUBSTITUTO, nos termos do art. 68, caput, do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, considerando o contido no inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e nos Processos Administrativos nº 09243.000136/2022-55 e nº 09243.000237/2022-26, resolve

DESIGNAR

o Cel (EB) CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), como Military Assistant to Force Commander, no período de 18 de junho a 18 de dezembro de 2022.

A missão é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e com a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 107, de 7 JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.169, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60410.000080/2022-17, resolve

DISPENSAR

o Cel Art GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de maio de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 9 JUN 22 – Seção 2).

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.170, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60414.000101/2022-64, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QEM LUIZ FELIPE SOARES E SILVA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 108, de 8 JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.171, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 2.057/SEORI, de 14 de outubro de 2016, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60240.000173/2022-41, resolve

DISPENSAR

Cel Art PAULO CESAR BESSA NEVES JÚNIOR, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 6 de maio de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 9 JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 3.201, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, SUBSTITUTO, nos termos do art. 68, caput, do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, considerando o contido no inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e no Processo Administrativo nº 09243.000531/2021-57, resolve

DESIGNAR

a Major (EB) GABRIELA ROCHA BERNARDES, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar no Comitê Permanente de Cessar-fogo de Darfur da Missão Integrada das Nações Unidas de Assistência à Transição no Sudão (UNITAMS), no período de 30 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinados com o inciso IV e com a alínea "a" do § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 9 JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.228, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, combinado com o art. 1º da Portaria nº 3320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o disposto no art. 48, inciso X, e art. 67, ambos do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000009/2022-15, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados para participarem do 4º Campeonato Mundial Militar de Vôlei de Praia do CISM, que será realizado em Negombo, Sri Lanka, no período de 16 a 23 de julho de 2022:

POSTO/GRAD	NOME	FORÇA
...	...	...
3º Sgt	GEORGE SOUTO MAIOR WANDERLEY	EB
...	...	...
3º Sgt	ANA PATRÍCIA SILVA RAMOS	EB
3º Sgt	EDUARDA SANTOS LISBOA	EB
3º Sgt	TAINÁ SILVA BIGI	EB
3º Sgt	VICTÓRIA LOPES PEREIRA TOSTA	EB

O afastamento dos militares do País dar-se-á no período de 14 a 24 de julho de 2022, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, referente à aquisição de passagens e de seguro viagem, bem como ao pagamento de meia diária no dia da partida e de meia diária no dia da chegada ao território nacional, custeadas com recursos da Ação 21BJ (PTRES 168608), observando que o Comitê Organizador do 4º Campeonato Mundial Militar de Vôlei de Praia do CISM arcará com os custos, referentes à hospedagem, alimentação e transporte local.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 9 JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 3.231, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Torna sem efeito publicação.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, combinado com o art. 1º da Portaria nº 3320/GMMD, de 6 de outubro de 2020, e o disposto nos art. 43, inciso XIV, e art. 60, ambos do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60000.000569/2022-11, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria SEPESD/SG-MD nº 2847, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 19 de maio de 2022, Seção 2, Página 9, que designou o Cap (EB) ARTHUR AUGUSTO FERREIRA NEVES para participar como árbitro representante do CHILE no 45º Campeonato de Paraquedismo do CISM a se realizar na cidade de Güssing, Áustria, no período de 20 a 30 de junho de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 109, de 9 JUN 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 454, DE 9 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

em caráter excepcional, o Cel Int (0762868131) NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS, por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 470, DE 11 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, a Cap QCO (0600961270) MARCELLE ALVES DE SANTANA, do 11º CGCFEx, para exercer função no Superior Tribunal Militar (STM), em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 471, DE 11 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Defesa – ESD, a Maj QCO (0305824542) ANA RITA DE AVILA BELBUTE PERES, do CMB (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 473, DE 12 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Sgt (0100716158) MAURÍLIO GOMES SANTOS, do H Ge Fortaleza (Fortaleza-CE), para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 476, DE 12 DE MAIO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 476, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022, relativa à designação de militar para participar da apresentação do Helicóptero H145M integrado ao Sistema de Armas denominado HForce (Atv PVANA D2GG-C228), a ser realizada na cidade de Sibiu, na Romênia, no período de 20 a 27 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 20 a 27 de maio de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 21 a 27 de maio de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 479, DE 12 DE MAIO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 479, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022, relativa à designação de militares para participarem do apoio da equipe do 7º CTA à CEBW (Atv PVANA D2PP-B304), na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 31 de maio a 9 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 31 de maio a 9 de junho de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 13 a 22 de julho de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 480, DE 12 DE MAIO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 480, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022, relativa à designação de militares para participarem da Visita de Orientação Técnica à CEBW (VOT/CEBW) (Atv PVANA G1OO-B014), a ser realizada na cidade de Washington-DC, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 17 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 9 a 17 de julho de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 6 a 14 de agosto de 2022...".

PORTARIA – C Ex Nº 489, DE 16 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g" do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; e nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Cav (0308709443) RÉGIS RODRIGUES NUNES, do CCOMSEx (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 490, DE 16 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto no art. 2º, **caput**, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; no § 2º, art. 3º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019; e nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Inf (1181417831) WANDERLI BAPTISTA DA SILVA JUNIOR, do EME (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 491, DE 16 DE MAIO DE 2022

Exoneração de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cel Inf (0187745435) TÚLIO MARCOS SANTOS CERÁVOLO.

PORTARIA – C Ex Nº 492, DE 16 DE MAIO DE 2022

Exoneração de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Cel Com (0111049243) MARCELO SANTOS GONÇALVES; e
- Maj Com (1240042646) PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR.

PORTARIA – C Ex Nº 513, DE 17 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g" do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto no art. 2º, caput, da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; e nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 2º Ten QAO Adm G (0724842448) DJALMA MARTINS, do CCOMSEx (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF.

PORTARIA – C Ex Nº 521, DE 19 DE MAIO DE 2022

Prorrogação da passagem à disposição de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como no § 3º, art. 5º do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, ex officio, a designação do Maj QEM Elt (0131495640) LUIZ RENAULT LEITE RODRIGUES para a Indústria de Material Bélico do Brasil – Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (IMBEL-FMCE), no Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA – C Ex Nº 536, DE 23 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Inf (0187663539) FLÁBIO MEIRELES MACHADO, do 30º BI Mec (Apucarana-PR).

PORTARIA – C Ex Nº 552, DE 25 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 2º Sgt Inf (0400448759) CONRADO FABRÍCIO MARQUES SIQUEIRA, do 57º BI Mtz (Es), para exercer função na Procuradoria de Justiça Militar, no Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA – C Ex Nº 575, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Int (0200235547) MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS, da SEF (Brasília-DF) para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 576, DE 30 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de

12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cel Inf (0204733844) EDUARDO DA SILVA RUY, do 28º BIL (Campinas-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 577, DE 30 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Ten Cel (0130547144) NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO; e
- 2º Ten QAO (0318512449) ELIAS KROTH.

PORTARIA – C Ex Nº 578, DE 30 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

- Cel Art (0204718647) ALEXANDRE CUNHA DE FREITAS, do 32º GAC (Brasília-DF);
- Ten Cel (0114798341) RODRIGO BRANDÃO DA MOTA, do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ);
- Maj Inf (0216465047) VINÍCIUS VALVERDE ANDRIES, da EsAO (Rio de Janeiro-RJ);
- Maj Inf (0216455345) CLEBER MODESTO DE CASTRO, do DGP (Brasília-DF);
- Maj Inf (0100106855) EDUARDO MATIAS DA COSTA, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec (Cascavel-PR);
- Maj Inf (0100088756) VÍTOR SEIKI NOGUEIRA, do GSIPR (Brasília-DF);
- Maj Com (1139920548) CAIO TAVARES DA CUNHA, do CITEx (Brasília-DF);
- 2º Ten QAO (0309789543) PAULO RICARDO PEIXOTO SANT'ANNA, do GSIPR (Brasília-DF); e
- 2º Ten QAO (0521907444) JACKSON NEVES DE SOUZA, da Cia Cmdo CMA (Manaus-AM).

PORTARIA – C Ex Nº 584, DE 31 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Ten Cel Art (0434005047) RODRIGO COUTINHO FERREIRA, do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG).

PORTARIA – C Ex Nº 585, DE 31 DE MAIO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b" do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cel Eng (1182731933) ALESSANDRO PINTO NUNES, do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS).

PORTARIA – C Ex Nº 586, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispensa da designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, assim como na Portaria – DCIPAS/DGP/C Ex nº 183 – RESERVA, de 27 de abril de 2022, resolve

DISPENSAR,

ex officio, o Cap QAO (0366638930) VALDIR ROLOFF, a partir de 31 de maio de 2022, da designação para o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a fim de exercer o cargo de Coordenador Regional Dourados, da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em Dourados-MS.

PORTARIA – C Ex Nº 587, DE 31 DE MAIO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI," art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d", do inciso II, do art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Defesa – ESD, o 1º Ten QAO (1126743945) EDMILSON MANOEL MARTINS, do Cmdo 11ª RM (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 589, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB VINÍCIUS GONÇALVES SOUZA, do COTER, para participar da Reunião de Elaboração do Manual de Campanha do Batalhão de Transporte e Combate das Nações Unidas (Atv PVANA D2NN-C233), a ser realizada na cidade de Graz, na República da Áustria, no período de 19 a 26 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 590, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav JARBAS ALFEU DE PAULA JÚNIOR, do CI Bld, para desempenhar a função de Instrutor no Centro de Treinamento de Combate Blindado do Exército do Chile (CECOMBAC), em Iquique, na República do Chile, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2023, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 591, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav MARCUS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS, do 13º RC Mec, para desempenhar a função de Instrutor de Blindados na Escola de Cavalaria do Exército da Colômbia, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2023, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 592, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav CARLOS EDUARDO ESPIRES EMIDIO DOS SANTOS, do 10º RC Mec, para desempenhar a função de Instrutor de Equitação e de Blindados na Escola de Cavalaria do Exército do Paraguai, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2023, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 593, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf CARLOS EDUARDO SANTOS, da 17ª Cia Inf Sl, para desempenhar a função de Instrutor no Centro de Excelência de Manobra (BR-12), no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2023, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 594, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf RAFAEL DA SILVA VILELA, do BCSv/EsSA, para desempenhar a função de Instrutor do Curso Básico de Paraquedismo do Exército dos EUA (BR-10), no Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2023, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 595, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "b", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Ten QAO (0309655843) CHARLES GUSTAVO BERTUOL, Adi DGP (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453).

PORTARIA – C Ex Nº 596, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Cav (0331617043) ARMANDO JOSÉ CRESCENCIO JÚNIOR, do Cmdo 7ª DE (Recife-PE).

PORTARIA – C Ex Nº 598, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten Inf ANDRÉ HENRIQUE LEITÃO DALLIER, do 52º BIS, para frequentar o Curso de Atirador de Alta Precisão (Atv PCENA V22/121), a ser realizado na Escuela de Tiro (Centro Nacional de Entrenamiento) – Forte Tolamaida, na cidade de Nilo, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2022 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 599, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA, da Cia C 12ª Bda Inf L (Amv), para frequentar o Curso de Atirador de Alta Precisão (Atv PCENA V22/122), a ser realizado na Escuela de Tiro (Centro Nacional de Entrenamiento) – Forte Tolamaida, na cidade de Nilo, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2022 e duração aproximada de 2 (dois) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 602, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", inciso VI, art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; a alínea "b", inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Cav (0203901640) CARLOS ALEXANDRE GEOVANINI DOS SANTOS.

PORTARIA – C Ex Nº 606, DE 3 JUNHO DE 2022

Tornar sem efeito Portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 356, de 11 de abril de 2022, publicada no BE nº 16, de 20 de abril de 2022, e apostilada no BE nº 19, de 13 de maio de 2022, relativa à designação de militares da DFPC para participarem da Conferência Internacional de Explosivos (Atv PVANA D2JJ-C207), a ser realizada na cidade

de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em virtude do cancelamento da participação dos militares.

PORTARIA – C Ex Nº 607, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM ELIAS DIAS ROSSI LOPES, do IME, para participar do 14th Annual Ground Vehicle Systems Engineering and Technology Symposium (GVSETS) & Advanced Planning Briefing for Industry (APBI) (Atv PVANA D2MM-B194), a ser realizado na Cidade de Novi, Michigan, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 20 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DCT/IME.

PORTARIA – C Ex Nº 608, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a viagem ao exterior do Cap Eng THIAGO FINIZOLA COSTA, do CCOPAB, que participou do Estágio de Formação dos Formadores/Instrutores em Operações de Paz da ONU (Training of Trainers) (Atv PVANA D2LZ-C234), na cidade de Paris, na República Francesa, ocorrido no período de 14 a 29 de maio de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, total de diárias da atividade e de passagens a cargo da Escola Militar em Paris e diárias de deslocamento custeadas com recursos do DECEx/CCOPAB.

PORTARIA – C Ex Nº 609, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA, do Gab Cmt Ex, para participar do Intercâmbio para aperfeiçoamento técnico de especialistas em Direito Internacional Humanitário (Atv PVANA D1PP-A076), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 31 de julho a 27 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 616, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, alínea "g", art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cel Inf (0111545042) FELIPE VIEIRA MELGAÇO, do DGP (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 618, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem art. 20, inciso VI, alínea "g" da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e a alínea "b", o inciso II, art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Cel Inf (0111036141) ANDRÉ HIDENORI ESPINDOLA SAITO, Adi DGP (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 619, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem art. 20, inciso VI, alínea "g" da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II, alínea "d", art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o S Ten Cav (0434399044) JORGE RODRIGUES, Adi DGP, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 621, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o 1º Ten QAO MB (0112031448) FRANKLIN RODRIGUES DO NASCIMENTO, do Cmdo 9ª RM (Campo Grande-MS), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Estadual de Manaus-AM.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 034, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, ex officio, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 142, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal, e nos art. 115, inciso II, 116, inciso I, 119 e 120, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 16, inciso I, segunda parte, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972, e art. 5º, inciso II, da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 10 de maio de 2022, o 1º Ten Cav (022030244-2) MÁRCIO DE CASTRO NUNES JÚNIOR, por ter sido declarado indigno para o Oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos do Conselho de Justificação nº 7000219-66.2021.7.00.0000, transitado em julgado, em 10 de maio de 2022.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 035, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. 115, inciso I e 116, inciso I da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e no art. 4º, inciso I da Portaria nº 109 – DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (010626357-7), ALISSON DE SOUSA BARRETO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 178, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Dispensa e designação de representante na Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a Portaria nº 245-SGEx, de 5 de junho de 2019, e a Portaria – SGEx/C Ex nº 329, de 26 de julho de 2021, resolve:

1 - DISPENSAR

a Maj QCO TÚLIA ALMEIDA DAS NEVES do encargo de representante do Departamento-Geral do Pessoal na Comissão Permanente de Uniformes do Exército, designada pela Portaria – SGEx/C Ex nº 090, de 2 de março de 2021; e

2 - DESIGNAR

a Ten Cel Farm ALESSANDRA PALHA AMADO, como representante do Departamento-Geral do Pessoal na Comissão Permanente de Uniformes do Exército.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 182, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	020644171-9	LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES	SGEx
Gen Bda	028815333-1	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA	DESMil
Gen Bda	028816813-1	LUCIANO ANTONIO SIBINEL	DECEx
Cel Inf	118213343-7	ALEXANDRE DE CASTRO MATIAS	Gab Cmt Ex
Ten Cel Int	020475294-3	FABRICIO SALGADO CARDINOT	Cmdo CML
Maj Inf	013150364-1	BRENO RIBEIRO MACHADO	Cmdo 4ª RM
Maj Eng	010031105-9	MÁRCIO VINÍCIOS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	7º BE Cmb
Maj Com	013150444-1	MÁRCIO WAGNER DIAS FERREIRA	Cmdo 4ª RM
Maj Art	013174204-1	THIAGO RODRIGUES AMARAL	6º GAC
Cap Eng	010116995-1	RAPHAEL ALVES LEITÃO	6ª Cia E Cmb Sl
S Ten Com	033150704-6	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA TORRES	2º B Sup
1º Sgt Inf	043534404-9	ADRIANO VITOR DE PAIVA	BCSv/ESA
2º Sgt Eng	030373415-6	ALEXANDER DE BARROS VICTOR	27º B Log
2º Sgt Sau	040220805-2	ANDRIÉLLE CRISTINA DE MENDONÇA PADILHA	Cia C 4ª RM
2º Sgt MB	011573295-0	DANIEL QUEIROZ FERNANDES DE ABREU	9º B Com GE
2º Sgt Inf	040165025-4	DANIEL SOARES BARBOSA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Sau	010001047-9	EMANUELLE GOMES DA SILVA UCHÔA	Cia C 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	100099545-4	LUIZ ERIRNANDO DA SILVA ARAUJO	4º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 183, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	026113551-1	MARCO ANTÔNIO DE FARIAS	SGEx
Gen Ex	023180411-3	ODILSON SAMPAIO BENZI	SGEx
Cel Cav	020389784-8	ALFREDO JEFFE	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cel Int	020390424-8	CRISTIANO JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS	Cmdo 10ª RM
Cel Inf	052099534-1	LUIZ GUSTAVO DA COSTA	B Adm Gu SM
Cel QMB	011102314-9	PEDRO LÁZARO FERREIRA REZENDE	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Cav	030959204-6	DÉLCIO DE DEUS GULART	Cmdo AD/1
Ten Cel Eng	011397854-8	OSMAR MALVEIRA DE SOUSA JUNIOR	Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	040025435-5	EVERTON DA SILVEIRA SOARES	2º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Eng	040017425-6	FÁBIO CARDOSO	2º BE Cmb
1º Sgt Cav	040004815-3	MÁRCIO AFONSO KOTZ	19º RC Mec
2º Sgt Cav	040040315-0	ALCIONE RODRIGO JUNG	19º RC Mec
2º Sgt MB	010099775-8	DIEGO DALLA VALLE	19º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 184, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	018057411-3	MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES	SGEx
Ten Cel Inf	076282233-6	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	SGEx
S Ten Art	043474864-6	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	52º CT
S Ten Cav	030908774-0	ALEXANDRE RODRIGO CORRÊA DE OLIVEIRA	2º RC Mec
S Ten Cav	043476254-8	JORGE JUNIOR MARTINS BELMONTE	Esqd C 1ª Bda C Mec
S Ten Inf	043459224-2	JOSÉ ROBERTO MACÊDO	C Fron Roraima/7º BIS
S Ten Com	043493814-8	MARCELO VIEIRA CONTEIRO DA SILVA	Cmdo CMN
S Ten Inf	043461664-5	MÁRIO ALVES DE SOUZA	36º BI Mec
S Ten Com	043474754-9	RUBENS VASCONCELOS MARQUES REIS	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Int	021676574-3	ALESSANDRO TEODORO DE CASTRO	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Inf	043519534-2	EMERSON JORGE ZUCHETTO	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Sau	052232364-1	FERNANDO JOSÉ DE MESQUITA KRÜGER	Cia C 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043521034-9	HILTON CESAR LINS DA SILVA	H Cmp
1º Sgt Eng	043508444-7	NONATO BRANDÃO ALVES JÚNIOR	7º BE Cmb
1º Sgt Inf	043515014-9	ROGERIO RODRIGUES DA ROCHA	Cia C CML

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 185, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Inf	022091794-2	DIEGO CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA	8 FEV 21	57º BI Mtz (Es)
Cap QCO	060038967-0	LEONARDO TAVERNEZI	5 ABR 22	17ª Ba Log
Cap Int	022091484-0	LUCAS SCHEIDEGGER FERREIRA PASSOS	28 FEV 21	23º B Log Sl
Cap Inf	030049595-9	PEDRO LORENZONI	3 FEV 20	C Fron Roraima/7º BIS
Cap Cav	010067185-8	RICIERI GUTIERREZ DE MELO	23 ABR 22	16º RC Mec
1º Ten QEM	010364567-7	CAIO SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	30 JAN 22	CITEx
1º Ten Inf	020230747-6	DANILO DE FIGUEIRÊDO CORREIA SENA	7 FEV 22	15º BI Mtz
1º Ten Inf	124039814-7	HUMBERTO VITOR ALCANTELLADO PIRES COSTA	7 FEV 22	2º BIL
1º Ten Inf	020269167-1	KAIAM COELHO BARRETO MARQUES	27 FEV 22	63º BI
1º Ten Eng	020229687-7	PAULO CESAR MATHIAS DELGADO JUNIOR	7 FEV 22	4º BE Cmb
1º Sgt Sau	010198845-9	EGYVANNIA SAMPAIO MUNIZ MACHADO	6 ABR 15	H Ge Fortaleza
2º Sgt Sau	010128667-2	ALESSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO LÖBLER	26 AGO 21	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Topo	070079697-2	ALEXANDRE FARIAS DE SÁ	22 MAIO 22	4º CGEO
2º Sgt Com	030005687-6	ALLISON MARTINS ACOSTA	16 AGO 21	9º BI Mtz
2º Sgt Eng	040062707-1	ANDERSON DA SILVA CHAVES	27 ABR 22	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Com	040072767-3	ANDERSON RENAN TELES RODRIGUES	28 ABR 21	23º BC
2º Sgt QE	011179244-6	CARLOS ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	30 JAN 02	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Art	040060187-8	CARLOS GOMES FIGUEIRA DA SILVA	27 ABR 22	8º GAC Pqdt
2º Sgt Cav	050111567-9	CEZAR LUAN KARSTEN	27 ABR 22	14º RC Mec
2º Sgt Art	040266085-6	CRISTIAN TRINDADE MANGANELI	8 JUN 20	27º GAC
2º Sgt Mus	010315427-4	DAVID LUCAS LIBERALINO DIAS DA ROCHA	5 MAIO 22	4º BIL
2º Sgt QE	011166764-8	DEIVISON ANTONIO DOS SANTOS LACERDA	30 JAN 02	15º RC Mec (Es)
2º Sgt QE	031804324-7	DILENIO MOACIR KRAETZIG	30 JAN 02	4º B Log
2º Sgt Sau	040220795-5	EDILENE CIRIANO DA SILVA	2 DEZ 19	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt Eng	050002157-1	EDILSON MARQUES DE OLIVEIRA	8 MAIO 20	Cia C 2º Gpt E
2º Sgt Art	030249017-2	EDUARDO TOLEDO VIEIRA	22 MAIO 22	CI Bld
2º Sgt Eng	030249037-0	ELVIO DO VALE OLAZ JÚNIOR	27 ABR 22	12ª Cia E Cmb L
2º Sgt Cav	040060297-5	EVERTON CERQUEIRA DA SILVA	17 MAIO 22	3º RCG
2º Sgt Inf	110604307-6	EVERTON TADEU RODRIGUES PASSOS	28 ABR 21	32º BIL - Mth
2º Sgt Com	040000317-4	FERNANDO KESSLER	3 JUN 20	1º B Com
2º Sgt MB	022111014-1	FILIPE ANDRÉ LOPES DE LEMOS	28 ABR 21	Pq R Mnt/5
2º Sgt MB	040023787-1	FILIPE BETBEDER DIAS DA SILVA	3 MAIO 21	Pq R Mnt/5
2º Sgt Mus	010319087-2	FLÁVIO RICARDO ALMEIDA TELES SANTOS	17 JAN 22	4º BIL
2º Sgt Art	030249077-6	FRANCÍSCO DOS SANTOS FLÔRES BASTOS	27 ABR 22	1º GAC Sl
2º Sgt MB	020074797-0	GABRIEL TORNEIRO MARINHO	27 ABR 22	Pq R Mnt/8
2º Sgt Sau	010315957-0	GABRIELLA TEIXEIRA TAVARES REMEDI	27 ABR 22	B Ap Op Esp
2º Sgt Int	040080097-5	GILVAN DA SILVA MOTTA	17 MAIO 22	11º D Sup
2º Sgt Inf	070085327-8	GYLDARTY SANTOS FERREIRA DA SILVA	5 FEV 22	1ª Cia Inf

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	070085297-3	IGOR DIEGO SANTOS CHAGAS	27 ABR 22	CPOR/RJ
2º Sgt Sau	010129827-1	JÉSSICA LIMA TORQUATO	28 ABR 21	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Com	100098017-5	JOÃO FIRME DE NEGREIROS NETO	27 ABR 22	51º BIS
2º Sgt Eng	070085187-6	JOÃO PAULO NUNES DA SILVA	17 MAIO 22	3º BEC
2º Sgt QE	031804524-2	JOSÉ ROGÉRIO FERNANDES	30 JAN 02	4º B Log
2º Sgt Sau	010316017-2	JUCIANA SNAK	27 ABR 22	15º B Log
2º Sgt QE	041980734-2	MARCELO LAIA DA SILVA	2 FEV 00	Cia C 4ª RM
2º Sgt MB	080048867-8	MARCOS DOS SANTOS MENDONÇA JUNIOR	27 ABR 22	1º GAC Sl
2º Sgt Inf	040080387-0	MATHEUS VICTOR JOAQUIM SERRANO	27 ABR 22	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Av Mnt	020073747-6	MURILLO PRADO NUNES COSTA	29 ABR 22	4º B Av Ex
2º Sgt Topo	040021647-9	MURILO DA SILVA MOREIRA	28 ABR 21	5º CGEO
2º Sgt Com	030249497-6	PAULO LIANDRO SANTANA GONSALEZ	27 ABR 22	2º BE Cmb
2º Sgt Sau	040220205-5	RENATA SANTOS BERNARDO	5 JUN 19	27º BI Pqdt
2º Sgt Cav	040062087-8	TIAGO RIBEIRO FERREIRA	17 MAIO 22	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	040060907-9	VICTOR HUGO DIAS CARDOSO	21 MAIO 22	Cia C 4ª RM
2º Sgt MB	040062947-3	WASHINGTON AQUINO INACIO	17 MAIO 22	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	110598127-6	WILIAN PIRES DA SILVA	22 MAIO 22	Cl Op Esp
2º Sgt Inf	080049287-8	WILLIAM DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES	17 MAIO 22	1º B F Esp
2º Sgt MB	030249297-0	WILLIAM DE MORAES	17 MAIO 22	23º B Log Sl
3º Sgt MB	010890567-0	DEIVID BARBOSA DA SILVA	11 MAIO 22	11º D Sup
3º Sgt Int	040174557-5	RAPHAEL DE LACERDA BARBOSA	10 AGO 20	4º D Sup

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 186, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Com	010013305-7	ANDRÉ KÖHLER DAMIÃO	22 FEV 22	ECEME
Maj Inf	123956004-6	ÁTILA CEZAR DE JESUS CÓRDOVA	22 FEV 22	ECEME
Maj Inf	010013415-4	BRUNO DE ALMEIDA CÂNCIO	22 FEV 22	ECEME
Maj Int	011368184-5	CARLOS GUILHERME DA SILVA JÚNIOR	22 FEV 22	ECEME
Maj Cav	010005945-0	DANILLO OLIVEIRA SANTANA	9 MAR 22	3º B Av Ex
Maj QCO	062439454-0	FABIANA TEIXEIRA LOPES	30 JAN 22	CMRJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Eng	010014255-3	FÁBIO RENAN AZEVEDO DE SOUZA	22 FEV 22	ECEME
Maj QMB	010010425-6	FAGNER ANDRÉ ESTEVÃO	4 MAR 22	ECEME
Maj QCO	062439484-7	GILDETE SILVA TORRES DE FREITAS	6 MAR 21	H M R
Maj Cav	113833244-8	GUILHERME BERNARDES SIMÕES	27 FEV 22	ECEME
Maj Inf	010010055-1	IURI MELO TAVARES	14 MAR 22	ECEME
Maj QMB	013150194-2	JAIRO ELISEU FRANCO BEAL	25 FEV 20	ECEME
Maj Art	013121404-1	LEONARDO FIGUEIREDO BARBOSA	22 FEV 22	ECEME
Maj Cav	010012415-5	LEONARDO SANTOS HERCULANO	17 FEV 22	3º B Av Ex
Maj Cav	010011225-9	MARCUS VINICIUS PEREIRA SOARES	17 FEV 22	B Adm Ap Ibirapuera
Maj Inf	010011255-6	MAURY DE MATOS JUNIOR	9 MAR 22	ECEME
Maj Farm	013181134-1	PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES	5 MAR 22	H Mil A Recife
Maj Art	010006255-3	RENAN DO NASCIMENTO BERNARDES	9 MAR 22	ECEME
Maj QMB	010009725-2	ROBERTO BALESTRIM	22 FEV 22	ECEME
Maj Inf	010011465-1	THIAGO TADEU DE RESENDE SILVA	22 FEV 22	ECEME
Maj Eng	010006235-5	VINÍCIUS CARVALHO DE FIGUEIREDO	14 MAR 22	ECEME
Cap Med	073730414-7	ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS	23 JUN 21	H Mil A Recife
2º Ten QAO	099977023-3	CLEITOR DE ALMEIDA PAIVA	1º MAIO 12	CRO/9ª RM
S Ten Inf	043432844-9	ERIVELTO DA SILVA	23 JAN 16	4º D Sup
1º Sgt Int	013194604-8	ADRIANO ANGELI NASCIMENTO DE BRITO	10 ABR 22	Cmdo 9º Gpt Log
1º Sgt Int	013184394-8	ALAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	23 JAN 21	2º CGCFEx
1º Sgt Inf	102889624-7	ALESSANDRO CARLOS BARBOSA	10 FEV 20	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Int	013194574-3	ANTÔNIO AUGUSTO ROSA DE ALMEIDA	8 FEV 22	27º B Log
1º Sgt Mnt Com	013185554-6	COSME GOULART ROSA	23 JAN 21	Cia C CML
1º Sgt Com	043541124-4	EUMÁRIO MOREIRA ANGELIM	18 FEV 22	Cia C 10ª RM
1º Sgt Eng	040030965-4	JOÃO BATISTA DE MELO E SILVA	27 JAN 22	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	013196304-3	JÚLIO CÉSAR FERREIRA	18 FEV 22	23º B Log Sl
1º Sgt Eng	043508444-7	NONATO BRANDÃO ALVES JÚNIOR	1º FEV 20	7º BE Cmb
1º Sgt MB	013197164-0	OTÁVIO DA SILVA MACHADO	3 FEV 22	2º BIL
1º Sgt Cav	073683894-7	RIDAN ELIAS DOS SANTOS	19 MAR 16	20º RCB
1º Sgt Inf	040027235-7	RODOLFO BORILLE VIEIRA	31 JAN 22	4º BPE
1º Sgt Inf	102893684-5	VALDIMAR PEREIRA BARBOSA	29 JAN 22	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Inf	040073265-7	AUGUSTO MARCELO DE MELLO LOURENÇO	1º MAR 22	CEP
2º Sgt QE	112711484-9	CLODOALDO OLIVEIRA DA SILVA	28 JAN 12	SGEx
2º Sgt QE	072519254-6	DANIEL RODRIGUES DE MELO	2 FEV 12	14º B Log
2º Sgt QE	031922324-4	DIONE GLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	28 JAN 12	19º BI Mtz
2º Sgt QE	031804374-2	GESSI ROBERTO KESLLER PAZ	16 NOV 13	4º B Log
2º Sgt Inf	040153525-7	LENNON LEMOS PINTO	27 OUT 21	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt QE	062329414-7	MANOEL GILSON SANTOS COSTA	28 JAN 12	4º BEC
2º Sgt QE	019636293-3	MARCIO FERREIRA DA SILVA	29 JAN 11	15º RC Mec (Es)
2º Sgt QE	072526484-0	UBIRAJARA FÉLIX DA SILVA	28 JAN 12	14º B Log

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 187, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Gen Bda	016558862-5	ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAL	14 FEV 22	Cmdo 2ª RM
Cel Int	011103534-1	ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA	6 FEV 22	11º CGCFEx
Cel Inf	105177413-9	ANSELMO TORRES FERNANDES NETO	6 FEV 22	COTER
Cel Inf	020391394-2	JESIEL SILVA DORNELES	9 FEV 21	Cmdo CMS
Cel Eng	067258713-6	JOSEVALDO COSTA DOS SANTOS	6 FEV 22	Cmdo 6ª RM
Cel Com	011104834-4	LEONARDO WATSON DOS SANTOS	10 MAIO 22	ESA
Cel Inf	011102184-6	MARCIO WAKAI	6 FEV 22	Cmdo 2ª RM
Cel Farm	036723273-3	MARNE DIAS REAL	18 JAN 22	Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cap QAO	052095684-8	FREDERIK HENDRIK JONKER	5 FEV 19	Cmdo C Av Ex
1º Ten QAO	019602593-6	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	25 JAN 22	LQFEx
1º Ten QAO	019603163-7	GITANJALE DA SILVA NOBRE	25 MAIO 22	MD
1º Ten QAO	020404814-4	JULIO CEZAR OLIVEIRA RUELA	25 JAN 22	PMB
1º Ten QAO	041994764-3	LUIZ CLAUDIO ROMANELLI LINS	25 JAN 22	H Gu João Pessoa
2º Ten QAO	042020784-7	ANDRE LUIS SILVA DOS ANJOS	4 FEV 22	8º RC Mec
2º Ten QAO	042020854-8	CARLOS EDUARDO VIEIRA LIMA	23 JUL 21	CTEx
2º Ten QAO	031822484-7	GIOVANI PEREIRA NUNES	25 JAN 22	11º CT
2º Ten QAO	031828304-1	LUCIANO LAMBERTI TROMBINE	3 MAR 22	3º GAC AP
2º Ten QAO	042040184-6	LUIZ CARLOS DIAS DE ÁVILA	23 JAN 22	H Gu Marabá
2º Ten QAO	019682093-0	MARCELINO VIEIRA DA SILVA	27 JAN 22	B Adm Ap/5ª RM
2º Ten QAO	112704544-9	VALDEIR BALDUINO LEAO	25 JAN 22	14º GAC
S Ten Inf	041972214-5	ADALBERTO BORGES DE CARVALHO	27 FEV 20	B Adm Ap/5ª RM
S Ten Com	052145124-5	ADEMIR PADILHA	2 MAIO 22	63º BI
S Ten Art	052149444-3	ALESSANDRO HENRIQUE ARAUJO DA GAMA	25 JAN 22	B Adm Ap/5ª RM
S Ten Sau	019602433-5	ANTONIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	25 JAN 22	H Gu Bagé
S Ten Mus	011133714-3	EDENARD DE SOUZA SANTOS	4 FEV 22	3º RCG
S Ten Com	052151604-7	GILVANI ZAPPANI	18 MAR 22	11º CT
S Ten MB	020438794-8	MARCIO JOSÉ BRAZ	25 MAIO 22	Pclin MRJ
S Ten Art	020428414-5	MARCOS ROBERTO GOMES MARTINS	3 JUN 22	SEF
S Ten Cav	031851614-3	REINALDO MARTINS LUCERO	4 FEV 22	27º B Log
S Ten Inf	101066674-9	VAULÉCIO QUEIROZ DO NASCIMENTO	22 JAN 22	Cia C 10ª RM
2º Sgt QE	112716624-5	ADIMILSON OLIVEIRA DE SOUZA	9 MAIO 22	GSIPR

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	011175214-3	ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO	25 JAN 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	019682233-2	ANDERSON CAMPOS LOCATELI	24 JAN 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	020439034-8	CELSO HENRIQUE RIBEIRO	25 JAN 22	B Av T
2º Sgt QE	031822464-9	EMERSON SILVEIRA CORREA	25 JAN 22	9º RCB
2º Sgt QE	031812164-7	EVALDO TEIXEIRA FERREIRA	25 JAN 22	3º B Log
2º Sgt QE	011192454-4	FRANCISCO JEAN ALVES DO NASCIMENTO	30 JAN 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	112709214-4	FRANCISCO SOARES BARBOSA	30 JAN 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	020440784-5	HENRY RODRIGUES MELO	25 JAN 22	2º CGCFEx
2º Sgt QE	011179564-7	JORGE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	25 JAN 22	15º RC Mec (Es)
2º Sgt QE	018575303-5	JOSÉ HENRIQUE LINO DA SILVA	29 JAN 16	Cmdo AD/1
2º Sgt QE	018508943-0	JULIU CEZAR FAGUNDES	25 JAN 22	15º RC Mec (Es)
2º Sgt QE	042024624-1	LUCINEY MARTINS DE OLIVEIRA	25 JAN 22	Cia C 4ª RM
2º Sgt QE	011114194-1	LUIS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES	25 JAN 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	062329414-7	MANOEL GILSON SANTOS COSTA	25 JAN 22	4º BEC
2º Sgt QE	011223454-7	MÁRCIO CAMPOS DE BARROS	25 JAN 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	031821864-1	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	25 JAN 22	Bia C AD/3
2º Sgt QE	112685864-4	MAX ROBERTO DE ALMEIDA	26 JAN 21	B Adm Ap/CMP
2º Sgt QE	052211254-9	RODRIGO ELU BRANCO	25 JAN 22	1º B Fv
2º Sgt QE	101067134-3	SAULO LIMA E SILVA	31 JAN 22	CMF
2º Sgt QE	011180024-9	SEVERINO SILVA DE OLIVEIRA	25 JAN 22	15º RC Mec (Es)
2º Sgt QE	031808624-6	VALDENIR FARIAS	24 FEV 22	Pq R Mnt/3
2º Sgt QE	042024954-2	WILSON MIRANDA FERREIRA	25 JAN 22	Cia C 4ª RM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 188, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020475504-5	RÔMULO NASCIMENTO PINHO	57º BI Mtz (Es)
Ten Cel Cav	013054824-1	FABRÍCIO GONÇALVES MAGALHÃES ROCHA	4º B Av Ex
Cap Inf	021799844-2	ALEX JUNQUEIRA	2º BIL
Cap Int	010115605-7	CARLOS BIANCHINI DIAS DOS SANTOS	18º B Trnp
Cap Art	022031914-9	GUSTAVO DE SOUZA CARVALHO	1º GAC Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	102893134-1	MÁRLON BRUNO DE MEDEIROS MUNIZ	1º BIS (Amv)
1º Ten Tmpr	120608827-8	ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO	CIGS
1º Ten Tmpr	120058055-1	ANDERSON DA SILVA CUNHA	17º BIS
1º Ten Inf	124039814-7	HUMBERTO VITOR ALCANTELLADO PIRES COSTA	2º BIL
1º Ten Int	020501687-6	JUNIO CORRÊA DA SILVA	10º D Sup
1º Ten Eng	030075995-8	MÁRIO JORGE MASIERO SANSON COUTO SOUTO MAIOR	6º BEC
1º Ten Tmpr	120710017-1	PAMELA BARROS FERRAZ	CMM
1º Ten QAO	019536113-4	ROGÉRIO CARAINO FERREIRA	B Adm Bda Inf Pqdt
2º Ten Tmpr	120677007-3	MANOEL ALMEIDA PACHECO NETO	C Fron Juruá/61º BIS
S Ten Inf	043475694-6	CLOVIS RODRIGUES GOMES	EsPCEx
S Ten MB	011165154-3	JORGE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	Cia C 1ª DE
1º Sgt Com	043540214-4	HELMUT PORTO DE OLIVEIRA SOARES	Cia C 1ª DE
1º Sgt Art	040029625-7	JULIANO CORREA VARGAS	4º CTA
1º Sgt Inf	013016214-2	WANEYCLER COSTA DO PRADO	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	020339317-8	ALMIR ANTONIO ZACHE JUNIOR	32º BIL - Mth
2º Sgt Inf	022021384-7	ANDERSON FELIPPE FERREIRA DO NASCIMENTO	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Mus	010315857-2	GABRIEL DOS SANTOS BATISTA	23º BC
2º Sgt Inf	050112267-5	RODRIGO DE LIMA NUNES	16º BI Mtz
3º Sgt Int	090228637-6	CARLOS EDUARDO SILVINO	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Com	070417467-1	ELIEDSON PATRÍCIO DA SILVA	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	090622477-9	FLÁVIA MORAES DA SILVA	58º BI Mtz
3º Sgt Sau	010319567-3	HÉRCULES DOS SANTOS COSTA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
3º Sgt Tmpr	090578167-0	HILÁRIO PEREIRA DA SILVA NETO	18º GAC
3º Sgt Inf	070085287-4	IGOR GRIGÓRIO NOVAES VIEIRA	72º BI Mtz
3º Sgt Com	090675157-3	JOÃO PEDRO MENDES EVANGELISTA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt MB	040016747-4	JOÃO VINÍCIUS DOS SANTOS LINDOLFO	23º B Log Sl
3º Sgt Inf	011554335-7	LENON DE OLIVEIRA CAETANO	32º BIL - Mth
3º Sgt Tmpr	120785087-4	LEOMARA DE OLIVEIRA COÊLHO	12º B Sup
3º Sgt Tmpr	090632097-3	MATHEUS FERNANDES DE FARIAS	9º BEC
3º Sgt Eng	110869987-5	MATHEUS REIS CAMPOS	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt Tmpr	090622487-8	NEIVA PANIAGO DA SILVA TRINDADE	58º BI Mtz
3º Sgt Inf	040350337-8	RODRIGO VENTURA TELES	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Sau	011599447-7	THAMIRIS DO NASCIMENTO FERREIRA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Inf	050626867-1	VICTOR HUGO DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Inf	070499317-9	WILSON ESCÓSSIO FERREIRA FILHO	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 189, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	019545633-0	BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO	COTER
Maj Art	013091044-1	CARLOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS	B Adm Gu Natal
Cap Inf	073728854-8	LEANDRO ANTUM RECALDE XAVIER	17º BIS
1º Ten Med	011241057-6	ULISSES CATOSSI JUNIOR	H Gu Porto Velho
2º Ten QAO	011285204-1	CLAITON ALEX RODRIGUES MARQUES	H Gu Porto Velho
2º Ten QAO	112685854-5	MARCOS CESAR MARQUES	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Art	042042454-1	MARCELO PONTES RODRIGUES	COTER
S Ten Com	062317414-1	NELSON DOS SANTOS LUZ	1º B Com GE Sl
S Ten Com	011309434-6	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA JUNIOR	Nu 5º B Com
S Ten Eng	043463744-3	VALDENOR ALBERTO VELOSO	5º BEC
1º Sgt Int	013183794-0	ADÃO BENITES FILHO	9º B Log
1º Sgt Inf	043543884-1	JOSÉ ALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	7º BPE
2º Sgt Art	040145205-7	DOUGLAS ALVES CESAR NOGUEIRA	10º GAC Sl
2º Sgt MB	010101545-1	THIAGO MACIEL DA SILVA	16ª Ba Log
2º Sgt Inf	040042735-7	VITOR CARDOSO MENDES	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Tmpr	120337807-8	AMOS MENDES DA SILVA	17º BIS
3º Sgt Inf	100063317-0	FLÁVIO DANILLO GOMES SANTOS	2º BIS
3º Sgt Mus	040249177-3	JONATHAN GOMES PIEDADE	Cia C Bda Inf Pqdt
3º Sgt Tmpr	120340987-3	RONALDO GONCALVES DA SILVA	17º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 190, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011101914-7	HERMINSON MONTE DA SILVA	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	092586394-6	ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA	52º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	013005124-6	DOMINGOS PAIVA CARVALHO DE JESUS	1º B Log Sl
S Ten Mus	031763844-3	ELIONEI DOS SANTOS JESUINO	Cia C CMA
1º Sgt Com	043541584-9	IGO SILVA COLARES	50º BIS

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército